

Paisagem, espaços verdes e planeamento urbano: para uma leitura do «Plano Diretor da Cidade do Porto» de 1962

Landscape, green spaces and urban planning: for a reading of the 1962 “Porto City Master Plan”

Domingas Vasconcelos

CIBIO – Centro de Investigação em Biodiversidade e Recursos Genéticos, Faculdade de Ciências, Universidade do Porto, Porto, Portugal

Teresa Marques

CIBIO – Centro de Investigação em Biodiversidade e Recursos Genéticos, Faculdade de Ciências, Universidade do Porto, Porto, Portugal

Maria José Curado

CIBIO – Centro de Investigação em Biodiversidade e Recursos Genéticos, Faculdade de Ciências, Universidade do Porto, Porto, Portugal

Teresa Ferreira

CEAU – Centro de Estudos de Arquitectura e Urbanismo, Faculdade de Arquitectura, Universidade do Porto, Porto, Portugal



RESUMO

Objetivo da Investigação: Tendo em consideração a relevância da resiliência urbana perante a atual emergência climática, o presente artigo tem como objetivo esclarecer de que modo foram considerados os aspetos relacionados com a paisagem e com os espaços verdes no Plano Diretor da Cidade do Porto, publicado em 1962.

Metodologia: A análise dos documentos escritos e desenhados que constituem o Plano é complementada por uma quantificação da variação das áreas verdes entre a situação existente e a proposta.

Resultados: A importância da paisagem, enquanto imagem e suporte identitário da cidade e atrativo turístico, bem como o contributo das áreas verdes para a permeabilidade, salubridade, amenidade paisagística, qualidade do ambiente urbano e, logo, para o bem-estar das pessoas, encontram paralelo nas prioridades do Plano. Constata-se que, por um lado, é proposta a valorização da paisagem urbana, ancorada na sua qualidade visual e no património monumental e histórico, considerados fatores de atratividade. Por outro, o incremento de parques urbanos e outros espaços verdes públicos, mormente no até então aro rural envolvente da cidade histórica, traduz uma mudança de paradigma neste âmbito, respondendo ao aumento previsto das necessidades de recreio de uma cidade em expansão, em termos físicos e sociais. A diminuição da área verde global da cidade é justificada pela necessária ampliação do tecido urbano, principalmente nas freguesias rurais, acompanhada por uma alteração de paradigma na sua composição, com forte incremento das áreas verdes públicas associadas, segundo o modelo morfotipológico modernista.

Originalidade/Valor: A leitura do Plano tendo como fio condutor o modo como nele foram consideradas quer a paisagem, quer as áreas verdes, corresponde a uma nova abordagem que proporciona dados significativos quanto ao seu contributo para a qualidade da imagem da cidade, na atualidade, e para a sua resiliência a potenciais alterações, nomeadamente do ponto de vista climático.

Palavras-chave: Emergência Climática; Ordenamento do Território; Resiliência Urbana; Espaço Público; Robert Auzelle.

ABSTRACT

Research Purpose: Considering the relevance of urban resilience in the face of the current climate emergency, this article aims to understand how aspects related to landscape and green spaces were considered in the Porto City Master Plan, published in 1962.

Methodology: The analysis of the written and drawn documents that make up the Plan is complemented by a quantification of the variation in green areas between the existing situation and the proposed one.

Findings: The importance of the landscape as an image and support for the city's identity and tourist attraction, as well as the contribution of green areas to permeability, healthiness, landscape amenity and quality of the urban environment and, therefore, to people's well-being, are reflected in the Plan's priorities. It emerges that, on the one hand, there is a proposal to enhance the urban landscape, based on its visual quality and its monumental and historical heritage, which are considered factors of attractiveness. On the other hand, the increase in urban parks and other public green spaces, especially in the previously rural area surrounding the historic city, reflects a paradigm shift in this domain, responding to the expected demand for recreation in a city that is expanding both physically and socially. The decrease in the city's overall green area is justified by the necessary expansion of the urban fabric, especially in rural parishes, which is accompanied by a paradigm shift in its composition, with a sharp increase in associated public green areas, according to the modernist morphotypological model.

Originality/Value: A reading of the Plan, focusing on how it considers both the landscape and green areas, represents a new approach that provides significant data on its contribution to the quality of the city's image nowadays and to its resilience in the event of potential changes, particularly from a climatic point of view.

Keywords: Climate Emergency; Spatial Planning; Urban Resilience; Public Space; Robert Auzelle.

Como citar: Vasconcelos, D., Marques, T. Curado, M. & Ferreira, T. (2025). Paisagem, espaços verdes e planeamento urbano: para uma leitura do «Plano Diretor da Cidade do Porto» de 1962. *GOT: Revista de Geografia e Ordenamento do Território*, 29, 27-59. <https://doi.org/10.17127/got/2025.29.002>

1. Introdução

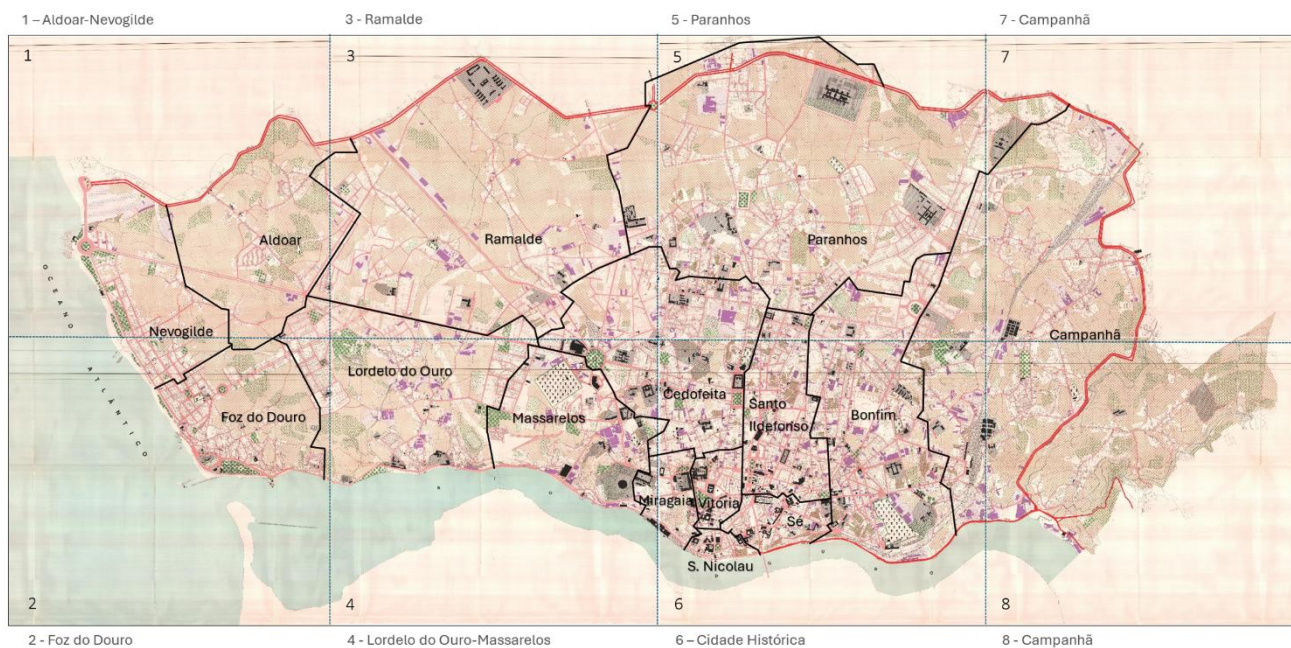
As pessoas, como outros seres vivos, precisam de espaço, ar, água, luz e solo para viver. Atualmente, a maioria das pessoas vive em cidades. As cidades são ecossistemas complexos onde os riscos provocados pelas alterações climáticas (IPCC, 2023) constituem sérias ameaças para a integridade de infraestruturas e para a saúde de habitantes (World Health Organisation, 2025). Ao mesmo tempo, a atual emergência climática reforça a cada vez mais ampla consciência dos limites dos recursos do planeta e dos desequilíbrios ecológicos, que evidenciam a inextrincável interligação dos diferentes elementos, indivíduos e comunidades, a qual requer perspetivas integradoras, de entre as quais emerge o conceito de «uma só saúde» (European Commission - Directorate-General for Health and Food Safety, 2025; World Health Organisation, 2025). Neste contexto, uma renovada visão do património natural e cultural identifica-o como a nossa herança comum, como o conjunto de saberes, tradições e bens, cujas componentes antrópicas e naturais são inextrincáveis, de que dispomos durante a vida e que legamos às gerações futuras. Deste modo, é reconhecido não apenas como objeto da ação climática, que visa «fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o património natural e cultural do mundo», mas simultaneamente como aliado desta, tanto na sua vertente de mitigação como na de adaptação (BCSD Portugal, 2022; ICCROM, 2025; Our World in Data team, 2023).

Na paisagem urbana da cidade do Porto, destacam-se os valores naturais e culturais que contribuem para a resiliência da cidade, nomeadamente os tecidos urbanos históricos, mas também os vales naturais ou seminaturais das ribeiras que atravessam a cidade; os grandes e médios parques urbanos; os jardins públicos, muitos deles com valor histórico; e os jardins privados dispersos por todo o tecido urbano. Para melhor compreender a situação atual e a capacidade potencial destes elementos no seu conjunto contribuir para a sustentabilidade e para a resiliência da cidade perante os riscos da emergência climática (Lei n.º 98/2021, 2021, artigo 2.º), é importante estudar como é que a cidade do Porto, ao longo do tempo, se foi transformando.

O trabalho em curso tem como objetivo esclarecer de que modo foram considerados os aspetos relacionados com a paisagem e com os espaços verdes nos planos urbanísticos elaborados durante o século XX para a cidade do Porto. Este artigo, integrado nessa investigação mais ampla, apresenta uma leitura do Plano Diretor da Cidade do Porto, publicado em 1962 (Câmara Municipal do Porto-Gabinete de Urbanização, 1962a, 1962b, 1962c), tendo como fio condutor o modo como nele foi considerado o património natural e cultural. Por um lado, procedeu-se a uma análise dos documentos que o compõem, com especial atenção para a planta da proposta e para o regulamento, salientando e conjugando as opções e as prescrições para a futura gestão do território do concelho. Complementarmente, realizou-se uma análise quantitativa da variação da “área verde” entre a situação existente e a proposta do Plano.

Figura 1

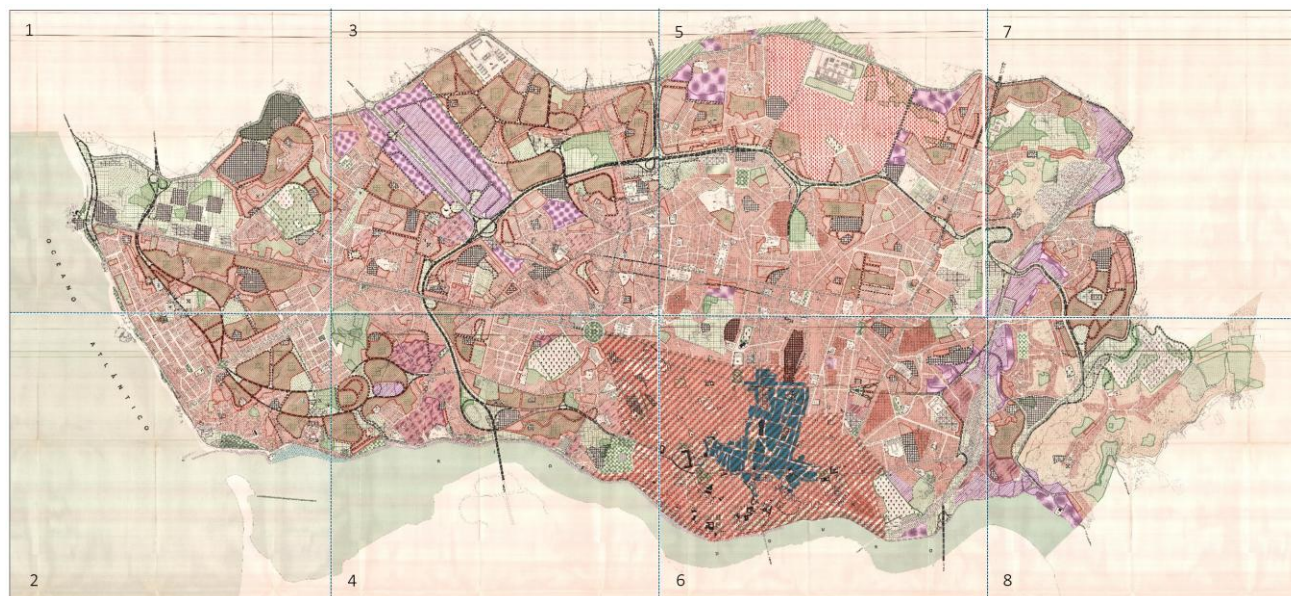
Planta do Estado Atual da Cidade, com representação dos limites das freguesias.



Fonte: Plano Diretor da Cidade do Porto, 1962 (adaptação das autoras).

Figura 2

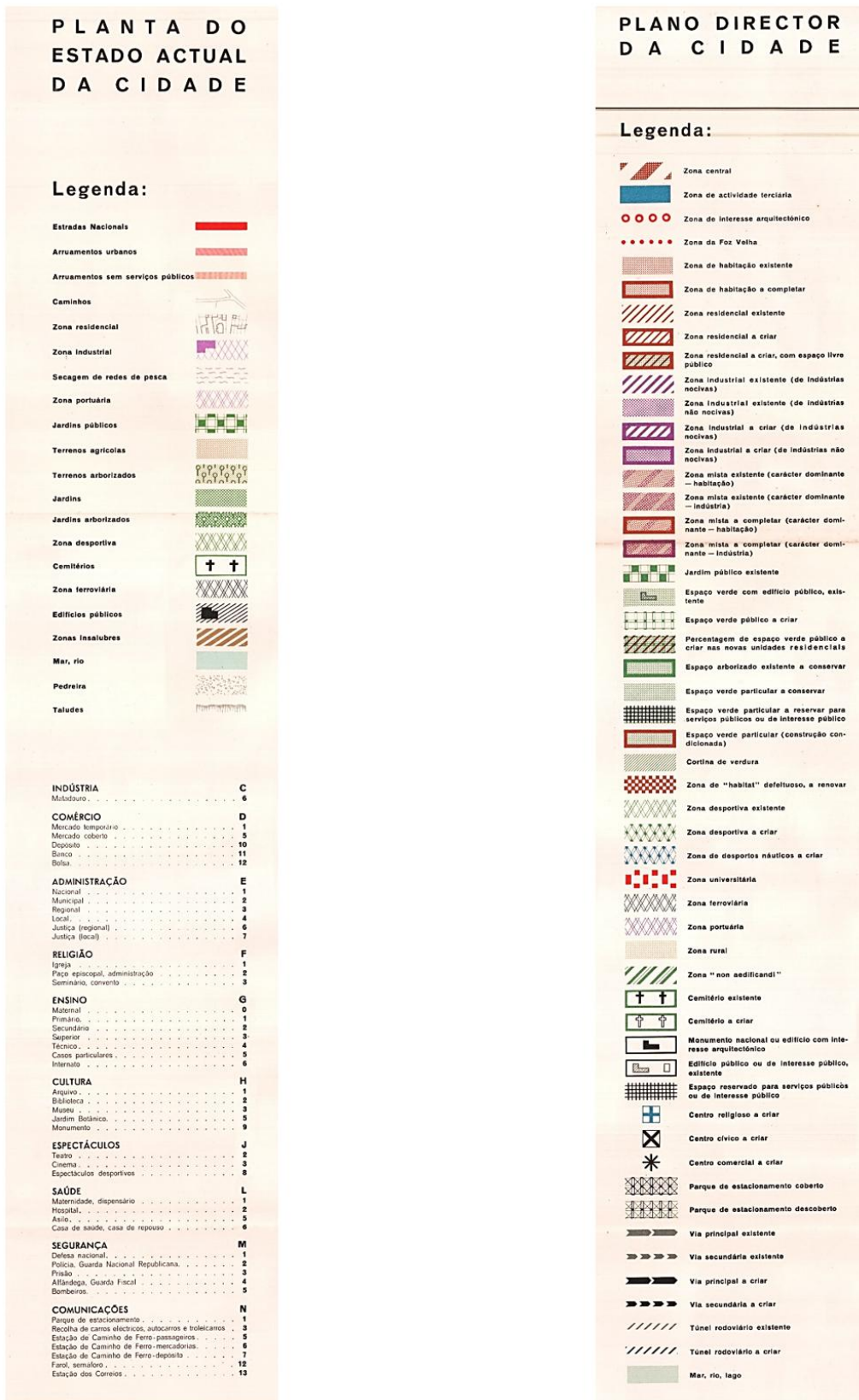
Planta da proposta do Plano Diretor da Cidade.



Fonte: Plano Diretor da Cidade do Porto, 1962.

Figura 3

Legendas da Planta do Estado Atual da Cidade e da planta da proposta do Plano Diretor da Cidade.



Fonte: Plano Diretor da Cidade do Porto, 1962 (adaptação das autoras).

2. Plano Diretor da Cidade do Porto – 1962

2.1. Antecedentes e especificidades

O Plano Diretor da Cidade do Porto, no conjunto de documentos publicados que o compõe, apresenta um diagnóstico da cidade existente no final da década de 1950, constituído por um levantamento de dados cartografado, acompanhado por reflexão escrita com informação pormenorizada e sistematizada num amplo leque de temas (Câmara Municipal do Porto-Gabinete de Urbanização, 1962a)¹. O levantamento topográfico da cidade foi o principal suporte dos trabalhos realizados para a elaboração do Plano, sendo a cartografia da totalidade do concelho a base comum da representação quer dos resultados do levantamento e análise dos diferentes temas inquiridos, quer das propostas. Os inquéritos e levantamentos de caracterização do território de todo o concelho foram sintetizados na «Planta do Estado Atual da Cidade» (ver figuras 1 e 3). Não constando estes elementos nos planos anteriores para a cidade do Porto, tomámos este Plano Diretor como ponto de partida para o trabalho que nos propusemos desenvolver.

Foi, pois, fator decisivo para iniciar o nosso estudo, o facto de neste Plano estarem acessíveis as plantas de inquérito assim como as sínteses constantes quer na «Planta do Estado Atual da Cidade» (levantamento e diagnóstico), quer na planta do «Plano Diretor da Cidade» (proposta), desenhadas sobre a mesma base cartográfica e à mesma escala, o que possibilita a sua comparação e permite determinar as variações entre a situação existente e a preconizada no Plano.

Durante as primeiras décadas do século XX, os planos para o Porto incidiram sobretudo na área que hoje designamos como cidade histórica e raramente refletiam uma visão para a totalidade do concelho (Mesquita, 2025; Oliveira, 2013). Entre os que contém uma perspetiva mais abrangente destaca-se o trabalho de 1932, de Ezequiel de Campos (Campos, 1932).

O processo de planeamento urbano na cidade do Porto teve um dos seus momentos importantes com a criação do Gabinete de Estudo do Plano Geral de Urbanização, no sentido de responder ao estipulado no Decreto-Lei 24802, de 21 de dezembro de 1934, que impunha a cada município a realização de «plantas topográficas e a elaboração de planos gerais de urbanização» (Decreto-Lei n.º 24802, 1934). Cerca de uma década depois e apesar do recurso ao contributo de arquitetos conceituados como Marcello Piacentini (1881-1960) e Giovanni Muzio (1893 - 1982), em resultado de vicissitudes várias, o Porto não dispunha ainda do desejado Plano. A entrada do engenheiro Antão de Almeida Garrett ² para o Gabinete de Estudo do Plano viria a marcar o início de uma nova etapa, sendo publicados em 1947 os elementos de inquérito do Plano de Urbanização da Cidade do Porto (Abreu, 1992; Almeida Garrett, 1974; Amorim, 1998; Guichard, 1995; Madureira et al., 2011; Mealha, 2015; Mendes, 1990; Tavares, 2024).

Efetivamente, o Plano Diretor da Cidade do Porto de 1962 foi antecedido pelo Plano Regulador da Cidade do Porto, (1947-1954), o qual abrangia todo o território do concelho na iminência da expansão do tecido urbano da

¹ Os 101 documentos do «Inventário do Estado atual, primeiras sínteses e propostas» estão agrupados em 9 temas: 1. Dados geográficos e históricos; 2. População e atividades; 3. 'Habitat' e prolongamentos da habitação; 4. Serviços públicos; 5. Organismos e serviços particulares; 6. Produção e armazenamento; 7. Diversões, repouso, desporto e turismo; 8. Agrupamentos de ação cultural ou espiritual; 9. Comunicações e rede de serviços públicos.

² Antão de Almeida Garrett (Porto, Portugal, 1896 - Porto, Portugal, 1978) Engenheiro e Professor na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, realizou trabalhos nas áreas da engenharia civil e do urbanismo, entre os quais, o Plano Regulador da Cidade do Porto (1947-1952) e o Antepiano da Região do Porto (1952).

cidade. Sob a orientação do engenheiro Antão de Almeida Garrett, teve como objetivo definir «as comunicações fundamentais [internas e de conexão com as vias interurbanas], a organização da cidade, o seu equipamento, os espaços livres e a regulamentação», « [...] indispensável ao respeito e cumprimento destes planeamentos fundamentais» (Almeida Garrett, 1952, pp. 3-4).

Entretanto, em 1956, foi aprovado o Plano de Melhoramentos para a Cidade do Porto, o qual tinha como principal objetivo «fazer desaparecer as tristemente célebres “ilhas” do Porto» (Auzelle, 1951; Câmara Municipal do Porto-Gabinete de Urbanização, 1962c, p. 7; Loureiro de Matos, 1994; Teixeira, 2018). Este Plano preconizava que o município promovesse, em 10 anos, a construção de 6000 fogos de habitação social no território do concelho (Câmara Municipal do Porto - Direcção dos Serviços do Plano de Melhoramentos, 1966) para, idealmente, extinguir os bairros insalubres existentes no tecido urbano (Vaz, 1956). Desencadeou-se, então, uma grande quantidade de estaleiros para edificar, nesse breve prazo, os diversos «grupos de moradias populares» implantados, principalmente, nas freguesias mais periféricas da cidade (Câmara Municipal do Porto-Direcção dos Serviços do Plano de Melhoramentos, 1960; Domus Social, 2024, pp. 70-75). Os projetos para estes conjuntos habitacionais foram elaborados tendo como enquadramento o Plano Regulador. A prossecução destas construções constituiu um laboratório de ensaio, à escala real, para a implementação deste Plano, tendo sido necessário adequar o que nele constava, perante situações concretas, seja do ponto de vista económico, seja de conformidade com o contexto urbano existente (Câmara Municipal do Porto-Gabinete de Urbanização, 1962a, pp. 7-8). A partir de 1957, o aprofundamento desses estudos viria a traduzir-se numa revisão do Plano Regulador³ (Câmara Municipal do Porto-Gabinete de Urbanização, 1962a, p. 11), processo desencadeado pelo então Presidente da Câmara Municipal do Porto, José Albino Machado Vaz⁴, e que foi objeto de decisão ministerial em 1959 (Auzelle, 1960, p. 11).

Desta revisão, surge o Plano Diretor da Cidade do Porto, publicado em 1962⁵ (Corte-Real Pimenta, 1967, p. 83), elaborado pela equipa do Gabinete de Urbanização do Município com a coordenação do arquiteto Robert Auzelle⁶, como urbanista-consultor (Auzelle et al., 1960; Juncal, 2012; Vasconcelos et al., 2025). Assenta o ordenamento do território da cidade no pressuposto desejável de que o tecido urbano viria a estender-se, num curto espaço de tempo, à totalidade da área do concelho. A esse crescimento da cidade deveria corresponder o reforço da sua identidade como «centro» de um aglomerado urbano que se estendia para além dos limites do município, incluindo os concelhos vizinhos, designadamente Matosinhos (Porto de Leixões, porto marítimo do Porto), Maia (aeroporto do Porto) e Gaia (caves do Vinho do Porto e ligação à capital do país, Lisboa) (Câmara Municipal do Porto -Gabinete de Urbanização, 1962a, pp. 7-8).

³ O que «não significa criação mas, pelo contrário, adaptação do plano preestabelecido aos dados atuais e previsíveis no nosso mundo em gestação» (Plano Diretor da Cidade do Porto, 1962. Volume I. Introdução, p. 11). No Plano Diretor, a metodologia de revisão é especialmente evidente quanto ao sistema viário. Na planta designada «Sistemas Viários do Plano Diretor e do Plano Regulador», à escala 1:10 000, são apresentados os traçados sobrepostos para a globalidade do território. Na Quarta Parte, intitulada «Justificação das alterações introduzidas no sistema viário previsto no Plano Regulador», são analisados e comparados extratos das redes viárias de ambos os planos e apresentadas as alterações propostas com fundamentação caso a caso, por escrito e graficamente com pormenor à escala 1:5000 e 1:2000. Plano Diretor da Cidade do Porto, 1962, Volume II e Volume III, IV Parte.

⁴ José Albino Machado Vaz (Mirandela, Portugal, 1903 - Porto, Portugal, 1973) Engenheiro eletrotécnico e Político. Foi parlamentar nas legislaturas V a VIII (1949-1965) e Ministro das Obras Públicas (1967-1968). Foi Presidente da Câmara Municipal do Porto de 1953 a 1962.

⁵ Após ter obtido o parecer n.º 3337 do Conselho Superior de Obras Públicas em 14 de julho de 1964, o Plano Diretor da Cidade do Porto foi aprovado por despacho do Ministro das Obras Públicas (Arantes e Oliveira) de 1 de agosto de 1964.

⁶ Robert Auzelle (Coulommiers, França, 1913 - Paris, França, 1983) «*Architecte Diplômé par le Gouvernement*» em 1936. A sua colaboração com a Câmara Municipal do Porto iniciada em 1956 continuou após a aprovação do Plano Diretor tendo terminado em 1970.

Ou seja, a conjugação da visão do papel da cidade do Porto como pólo de centralidade de uma rede de relações regionais, nacionais e mesmo internacionais, com a expansão do tecido urbano a acontecer num espaço com limite definido, esteve na base da composição do Plano. A partir destes dois eixos, com a seleção e hierarquia das atividades, bem como com a sua distribuição no território, foi estruturada a matriz do Plano e estabelecido o «zonamento» das funções urbanas consideradas fundamentais: habitação, trabalho e serviços públicos (Câmara Municipal do Porto-Gabinete de Urbanização, 1962b, p. 7). A interligação dos locais atribuídos a estas funções veio, por sua vez, a ser determinante para a definição da rede de circulação, a qual teve em consideração, também, a quantidade de tráfego previsível.

A planta da proposta do «Plano Diretor da Cidade», nas suas oito folhas à escala 1:5000, articula e faz a síntese de todas estas vertentes que confluem num projeto urbanístico que abrange todo o território do concelho do Porto e que é, pela primeira vez, apoiado e representado sobre um levantamento topográfico de todo o concelho (ver figuras 2 e 3). Indissociáveis desta planta são tanto a «Planta de definição das alturas dos edifícios» quanto o «Regulamento de aplicação do Plano Diretor» (Câmara Municipal do Porto-Gabinete de Urbanização, 1962b).

As propostas do Plano foram desenvolvidas a diferentes escalas, numa constante procura de adequação às características dos diversos locais da cidade. Deste trabalho, foi selecionado um conjunto de documentos que, apresentando exemplos de aplicação dos princípios e critérios preconizados a situações concretas, visam contribuir para a melhor interpretação e execução do Plano Diretor da Cidade do Porto (Câmara Municipal do Porto-Gabinete de Urbanização, 1962c).

Figura 4
Paisagem urbana: monumentos e miradouros.



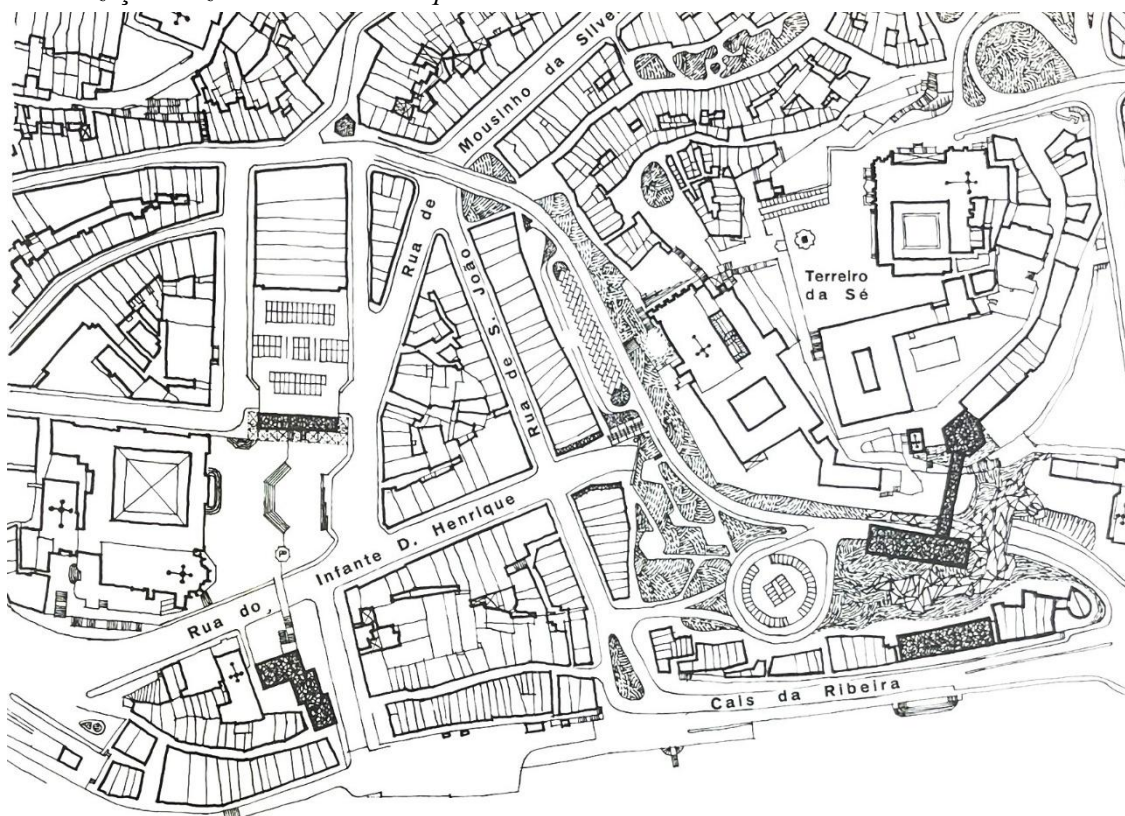
Fonte: Plano Diretor da Cidade do Porto, 1962, Volume I, Segunda parte – Inventário do estado atual, primeiras sínteses e propostas, 7.2.1.3 Património monumental e turístico. Zonas turísticas, monumentos e miradouros (adaptação das autoras).

A «Zona de interesse arquitetónico» é envolvida por uma «Zona de interesse arquitetónico sem regulamentação especial». O texto que acompanha esta planta afirma que «foi somente submetido a proteção especial o núcleo mais importante, pelas dificuldades em manter um eficiente controle sobre uma vasta zona. A experiência anterior mostra que não é possível (nem aconselhável) impedir que um largo setor da cidade evolua nas suas características. Esta é, portanto, a razão pela qual a zona de proteção ao centro histórico e artístico da cidade é relativamente pequena em relação àquela habitualmente considerada como merecendo ser protegida».

Plano Diretor da Cidade do Porto, 1962. Volume I, Segunda parte – Inventário do estado atual, primeiras sínteses e propostas, 7.2.1.3 Património monumental e turístico. Zonas turísticas, monumentos e miradouros.

Figura 7

«Valorização da zona de interesse arquitetónico».



Fonte: Plano Diretor da Cidade do Porto, 1962, Volume III, Quinta parte, Apresentação de Estudos de Pormenor.

A descrição que acompanha o estudo informa que «dentro do plano de renovação da zona central de interesse arquitetónico, preveem-se dois tipos de atuação: 1.º) Demolição de alguns quarteirões interiores para melhoria das condições de salubridade dos restantes, onde por sua vez serão feitas obras de restauro e conservação. 2.º) Introdução de edifícios novos que, pela sua utilização, possam constituir elementos de interesse capazes de fomentar atividades ligadas à cultura ou ao turismo que progressivamente atraiam uma vida nova a essas zonas. [...] Prevê-se também a ‘colmatação’ do alinhamento de prédios sobre a arcaria da Ribeira, que será feita por um edifício atual cujas características se integrem na paisagem urbana existente.»

Plano Diretor da Cidade do Porto, 1962, Volume III, Quinta parte, Apresentação de Estudos de Pormenor.

2.2. Paisagem

2.2.1. Silhueta da cidade

A altura das construções é um tema ao qual o Plano dedica um dos quatro capítulos do Regulamento e uma planta específica, intitulada «Regulamento do Plano Diretor. Definição da Altura dos Edifícios» abrangendo todo o território do concelho, à escala 1:10 000, como acima referido (Câmara Municipal do Porto-Gabinete de

Urbanização, 1962b, Regulamento, Capítulo II – Altura das Edificações).

É estabelecida a “altura máxima das edificações”, com um valor absoluto de 40 metros aplicável a toda a cidade, «medida a partir do nível do terreno até ao ponto mais alto do edifício, ficando nela contidos todos os elementos próprios da construção» (Câmara Municipal do Porto-Gabinete de Urbanização, 1962b, Regulamento, artigo 13.º). Deste modo eram fixados os limites para a silhueta⁷ do panorama urbano na globalidade da cidade.

A determinação da altura relativa das novas construções, em cada zona, obedeceria a uma de três grandes linhas orientadoras: 1) insolação (sendo definidas as zonas onde deveria ser aplicado o «método exacto» para comprovar as condições de insolação prescritas) (Câmara Municipal do Porto-Gabinete de Urbanização, 1962b, Regulamento, artigos 16.º e 17.º; 1962c, pp. p. 37-48); 2) largura dos arruamentos (sendo definidas as zonas em que a cêrcea dos edifícios dependia da largura dos arruamentos) (Câmara Municipal do Porto-Gabinete de Urbanização, 1962b, Regulamento, artigos 14.º e 15.º); e 3) número de pisos (sendo definidos os setores reservados a habitações unifamiliares ou do tipo unifamiliar, com o máximo de 3 pisos, podendo ser cave, rés-do-chão e andar ou rés-do-chão e dois andares) (Câmara Municipal do Porto-Gabinete de Urbanização, 1962b, Regulamento, artigo 18.º).

A altura dos muros de vedação é limitada a 1,60 m no interior dos quarteirões e a 1,20 m quando confinantes com a via pública (Câmara Municipal do Porto-Gabinete de Urbanização, 1962b, Regulamento, número 1 do artigo 11.º), regra que garantia a privacidade permitindo comunicação de proximidade, estabelecendo como que um filtro de vizinhança.

2.2.2. Panoramas e pontos de vista

O alcance de visão da pessoa que percorre a cidade e que terá servido como referência para a definição da altura máxima dos muros de vedação terá orientado, também, «a defesa de valores panorâmicos ou visuais de carácter artístico ou turístico». Para tal estava prevista a possibilidade de «a Câmara Municipal impor a redução da altura dos muros de vedação e até a supressão das sebes vivas, grades ou redes de arame» (Câmara Municipal do Porto-Gabinete de Urbanização, 1962b, Regulamento, número 2 do artigo 11.º) para salvaguarda de pontos de vista relevantes.

No mesmo sentido, o «interesse público [de] manter determinados panoramas visíveis», designadamente a partir de novas instalações desportivas, justificaria a definição pela Câmara «em planos parciais de urbanização, [das] adequadas zonas de proteção e [dos] correlativos condicionamentos à utilização dos terrenos abrangidos nessas zonas de proteção» (Câmara Municipal do Porto-Gabinete de Urbanização, 1962b, Regulamento, número. 3 do artigo 34.º).

A importância das vistas panorâmicas a partir de pontos concretos, seja sobre a própria cidade, seja para o exterior ao longo do rio Douro ou para além dele, está patente no mapeamento de 17 miradouros, um pouco por toda a cidade de oriente a ocidente, desde Contumil ao Castelo do Queijo, passando pela Corujeira, Barão de Nova Sintra, Ponte Maria Pia, Fontainhas, Santa Clara, Ponte Luiz I, Terreiro da Sé, Monte da Lapa, Palácio de Cristal, Arrábida, Santa Catarina, Aldoar e Nevogilde (ver figura 4).

⁷ «skyline» em língua inglesa; «ligne de crête» em língua francesa.

2.2.3. A “face da cidade”

A cidade do Porto tem a sua delimitação a sul determinada pelo curso final do rio Douro que encontra o oceano Atlântico, características geográficas marcantes e que configuram fronteiras definidas (Rio Fernandes, 2020), mas com horizontes abertos: «Não é, portanto, de estranhar que se possa considerar a encosta alcandorada sobre as águas do Douro, que se descobre espetacularmente quando se entra no Porto vindo do sul, como a “face da cidade”. [... Justifica-se], assim, que toda a zona seja tomada em conjunto, com vista a uma proteção adequada.» (Câmara Municipal do Porto-Gabinete de Urbanização, 1962a, texto da planta 7.2.1.2)

A desejada proteção de toda esta “face da cidade”, sendo um desígnio do Plano, assenta, principalmente, em medidas com carácter circunscrito e, de algum modo, casuístico. Esta opção ficará a dever-se, certamente, à consciência da desproporção entre os meios disponíveis e a dimensão do território a salvaguardar idealmente. Assim, por um lado, são destacadas a «zona de interesse arquitetónico», na «zona central» da cidade, e a «zona da Foz Velha» que balizam a frente fluvial do Porto e que deverão ser conservadas com «uma disciplina rigorosa» (Câmara Municipal do Porto-Gabinete de Urbanização, 1962b, Regulamento, artigo 22.º). Por outro lado, para grande parte desta frente fluvial, enquanto «zona portuária», e para a «zona costeira marítima», o Plano preconiza que perante qualquer projeto de intervenção «os competentes serviços municipais deverão ter sobretudo em conta a estética urbana, os interesses do trânsito e a salvaguarda do interesse turístico das praias da orla fluvial e marítima» (Câmara Municipal do Porto-Gabinete de Urbanização, 1962b, Regulamento, artigo 37.º).

2.2.4. O “património monumental e turístico”

O «património monumental e turístico» considerado relevante no Plano é constituído pelos «setores da Cidade onde o número e a importância dos monumentos e dos edifícios de interesse histórico, arqueológico ou arquitetónico, exigem um esforço particular de conservação e obrigam, por este facto, a uma disciplina rigorosa nas novas construções». Nestes setores, as construções novas ou intervenções nas existentes «deverão integrar-se no ambiente urbano local», não alterando a imagem do conjunto, «sem todavia se cair obrigatoriamente na imitação de estilos do passado». A autorização para qualquer demolição carecia de uma prévia vistoria e parecer «dos peritos» quanto ao «valor arquitetónico, histórico, arqueológico ou artístico» da construção em causa e quanto ao seu contributo «para a valorização do respetivo conjunto» (Câmara Municipal do Porto-Gabinete de Urbanização, 1962b, Regulamento, artigo 22.º). Foram dois os conjuntos delimitados: a «zona da Foz Velha», situada junto da foz do rio Douro (ver figuras 4 e 6) e a «zona de interesse arquitetónico», localizada na «zona central» e que corresponde aproximadamente ao que hoje é designado como Centro Histórico do Porto (ver figuras 4, 5 e 7).

O reconhecimento oficial do valor dos bens imóveis, conferido pela classificação no âmbito do Património Cultural e que configura uma servidão administrativa⁸, não foi, para a equipa do Gabinete de Urbanização, nem para o seu consultor, o critério único nem o primordial de ponderação da importância do património urbano no planeamento.

⁸ Em 1962, nem a Zona Histórica nem o Centro Histórico do Porto estavam classificados enquanto conjuntos. O conjunto da Zona Histórica do Porto, que inclui o Centro Histórico do Porto, foi classificado como Imóvel de Interesse Público em 1997 (Decreto n.º 67/97, de 31 de dezembro e Portaria n.º 975/2006, de 12 de junho). O Centro Histórico do Porto, inscrito na Lista do Património Mundial da UNESCO em 1996, é Monumento Nacional e dispõe de uma Zona Especial de Proteção (Aviso n.º 15173/2010, de 30 de julho), por força da aplicação da Lei de Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural (Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro).

Este critério foi acompanhado e alargado pela análise *in situ* dos valores «históricos», «artísticos» e «turísticos» das «paisagens urbanas» do Porto, abrangendo os «bairros característicos» e os «bairros antigos» (Câmara Municipal do Porto-Gabinete de Urbanização, 1962a, p. 25-26 e planta 7.2.1.3). Subjacente a esta abordagem está um conceito abrangente de «património monumental» que aponta para o entendimento de “monumento”, que viria a ser enunciado, dois anos depois, na Carta de Veneza, para incluir não só as «(...) grandes criações, mas também às obras modestas do passado que adquiriram, com a passagem do tempo, um significado cultural» (ICOMOS, 1964, artigo 1.º).

Os bens classificados como monumentos nacionais ou imóveis de interesse público, estão assinalados na planta «7.2.1.3 Património monumental e turístico. Zonas turísticas, monumentos e miradouros» do volume I e também na planta da proposta do Plano (ver figura 4). No entanto, em nenhum destes documentos são enumerados, de forma destacada e sistematizada, todos os 30 bens imóveis que então estavam classificados (ver tabela 1). Nos elementos do Plano estão omissos os bens classificados que não configuram edifícios, como os chafarizes e fontanários, e outros não são referidos, como, por exemplo, a “Casa e Quinta da Prelada”. Porém, na planta «7.1.2.1 Proposta de utilização dos espaços não construídos. Classificação» (Câmara Municipal do Porto-Gabinete de Urbanização, 1962a), a Casa da Prelada com o seu terreiro e o jardim formal, é apresentada como espaço de «Classe A – a conservar no seu estado atual» e parte da Quinta, que inclui área agrícola e a mata, como «Classe D – Jardins públicos». Esta afetação é confirmada na folha 3 da planta da proposta do Plano (Câmara Municipal do Porto-Gabinete de Urbanização, 1962b, Plano Diretor da Cidade, folha 3) com a representação de um «espaço verde com edifício público, existente» e de um «espaço verde público a criar» que inclui «espaço arborizado existente a conservar».

A expressão «a conservar» é utilizada na proposta do Plano e no seu Regulamento, tanto para a «zona de interesse arquitetónico e zona da Foz Velha», como para a «zona de espaços verdes» (Câmara Municipal do Porto-Gabinete de Urbanização, 1962b, Regulamento, alíneas c) e h) do artigo 1.º e artigos 22.º, 31.º e 32.º). Os espaços verdes, de modo especial os existentes e, principalmente, os arborizados, revestem-se de grande importância no Plano. Essa relevância é justificada pelo seu contributo para a salubridade da cidade e bem-estar dos seus habitantes, bem como pelo seu «interesse turístico» (Câmara Municipal do Porto-Gabinete de Urbanização, 1962b, Regulamento, número 1 do artigo 31.º). Esta última expressão remete para o serviço prestado por estes espaços para a definição e qualificação do espaço urbano e da imagem da cidade, constituindo mesmo algumas árvores e maciços arborizados, devido ao seu porte e/ou relação com pontos topográficos ou elementos construídos notáveis, referências urbanas fundamentais. Ou seja, espaços verdes como quintas de recreio, matas e jardins, são reconhecidos, e propostos para conservação, pelas funções que podem cumprir dos pontos de vista ambiental, recreativo e da qualidade visual da cidade, mas não pelo seu valor histórico e cultural ou por serem considerados, em qualquer circunstância, monumentos.

Tabela 1

Bens imóveis classificados como Monumento Nacional (MN) ou como de Interesse Público (IP) na cidade do Porto, 1967.

Foz	CHP	Ano	Clas.	Designação
		1910	MN	Chafariz das Virtudes
x		1910	MN	Chafariz do Passeio Alegre
		1910	MN	Hospital de Santo António
x		1910	MN	Igreja de S. Francisco
		1910	MN	Igreja de S. Martinho de Cedofeita
x		1910	MN	Igreja de Santa Clara
x		1910	MN	Igreja e Torre dos Clérigos
x		1910	MN	Paço Episcopal
		1910	MN	Palácio do Freixo
x		1910	MN	Sé Catedral
		1910	MN	Torre do Palácio dos Terenas
x		1924	MN	Casa do Infante (Casa da Rua da Alfândega Velha)
x		1926	IP	Fontanário do Largo da Sé / Chafariz de S. Miguel-o-Anjo
x		1926	MN	Muralha de D. Fernando e respectivo Miradouro
		1927	MN	Capela de Nossa Senhora de Agosto (Capela dos Alfaiates)
x		1933	IP	Cadeia e Tribunal da Relação
		1933	IP	Recolhimento dos Orfãos de N.ª S.ª da Esperança
		1934	IP	Forte de S. Francisco Xavier / Castelo do Queijo
		1934	IP	Palácio dos Carrancas (Museu Nacional de Soares dos Reis)
		1938	IP	Casa e Quinta da Prelada
		1938	IP	Chafariz da Colher
x		1938	IP	Chafariz da Rua das Taipas
x		1938	IP	Chafariz da Rua de S. João
		1938	IP	Chafariz da Rua de São Domingos
x		1938	IP	Chafariz da Rua Escura (S. Sebastião)
		1938	IP	Chafariz no Jardim de S. Lázaro (do antigo Convento de S. Domingos)
x		1938	IP	Obeliscos provenientes da Quinta da Prelada
x		1951	IP	Torre, Capela ou Ermida de S. Miguel-o-Anjo
		1958	IP	Igreja de S. Pedro de Miragaia
x		1962	IP	Edifício na Rua de S. Miguel, 2-4 (painéis de azulejos do século XVIII)
x		1967	IP	Forte de S. João Baptista

Fonte: Elaborado pelas autoras com base no Plano Diretor da Cidade do Porto, 1962.

CHP corresponde ao Centro Histórico do Porto.

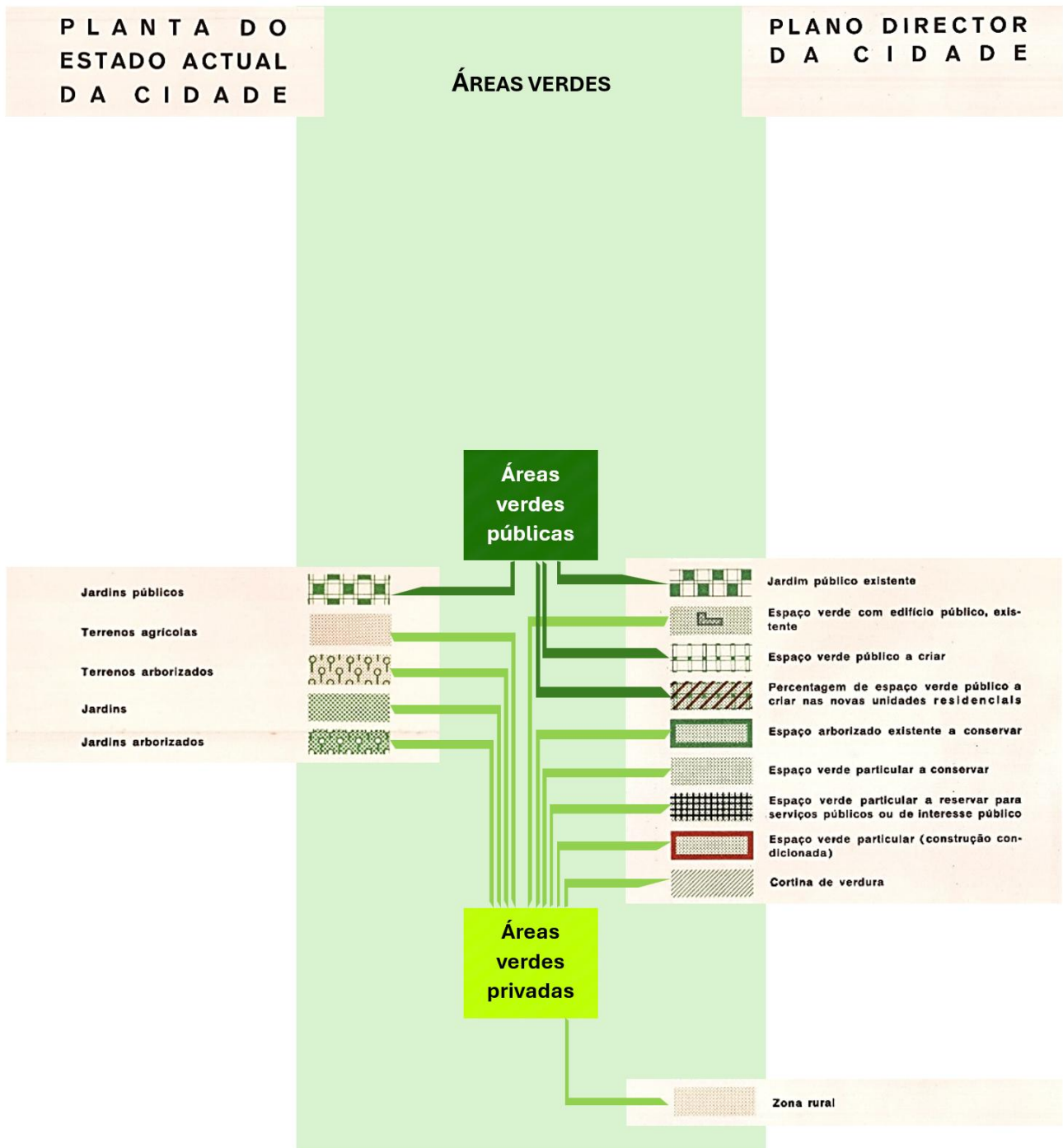
A enumeração está ordenada por ordem cronológica de classificação.

São destacados a negrito os edifícios que estavam classificados em 1962 e que no Plano Diretor da Cidade do Porto são abrangidos pela «Zona central de interesse arquitetónico» onde estão incluídos na representação de «edifício com interesse arquitetónico no centro da cidade» (cf. Plano Diretor da Cidade do Porto, 1962. Volume I, Segunda parte – Inventário do estado atual, primeiras sínteses e propostas, 7.2.1.2 Património monumental e turístico. Zona

central de interesse arquitetónico).

Figura 8

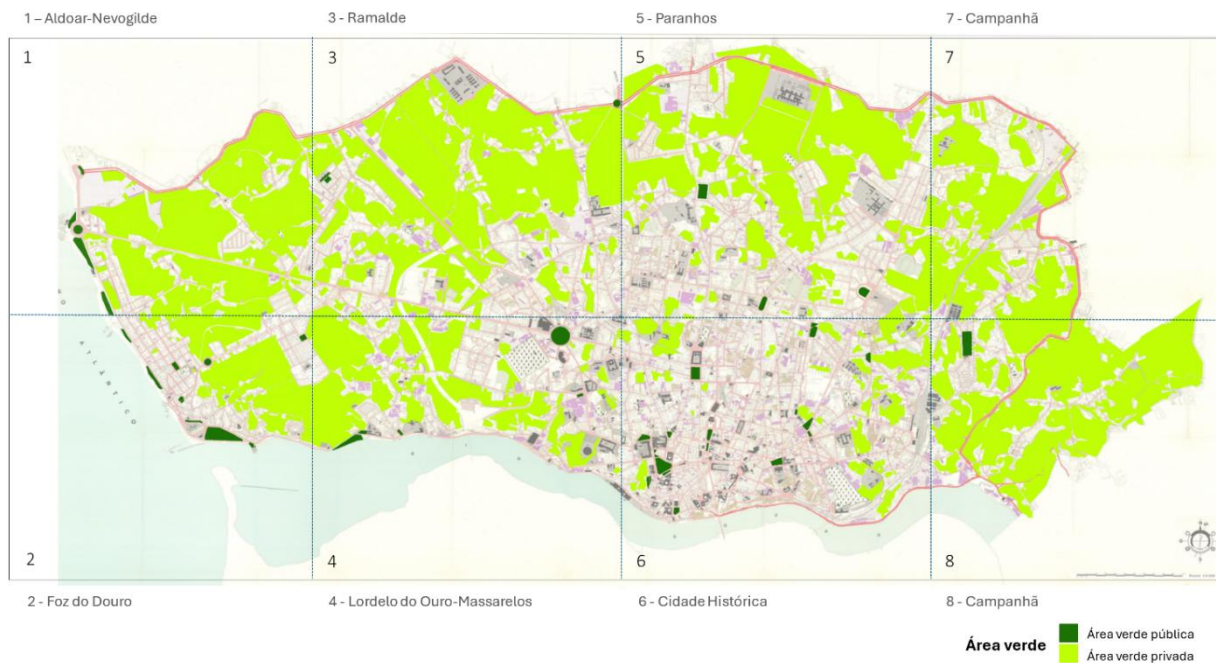
“Áreas verdes” – correspondência com as categorias de ocupação do solo constantes nas legendas da Planta do Estado Atual da Cidade e da planta da proposta do Plano Diretor da Cidade.



Fonte: Elaborada pelas autoras com base no Plano Diretor da Cidade do Porto, 1962.

Figura 9

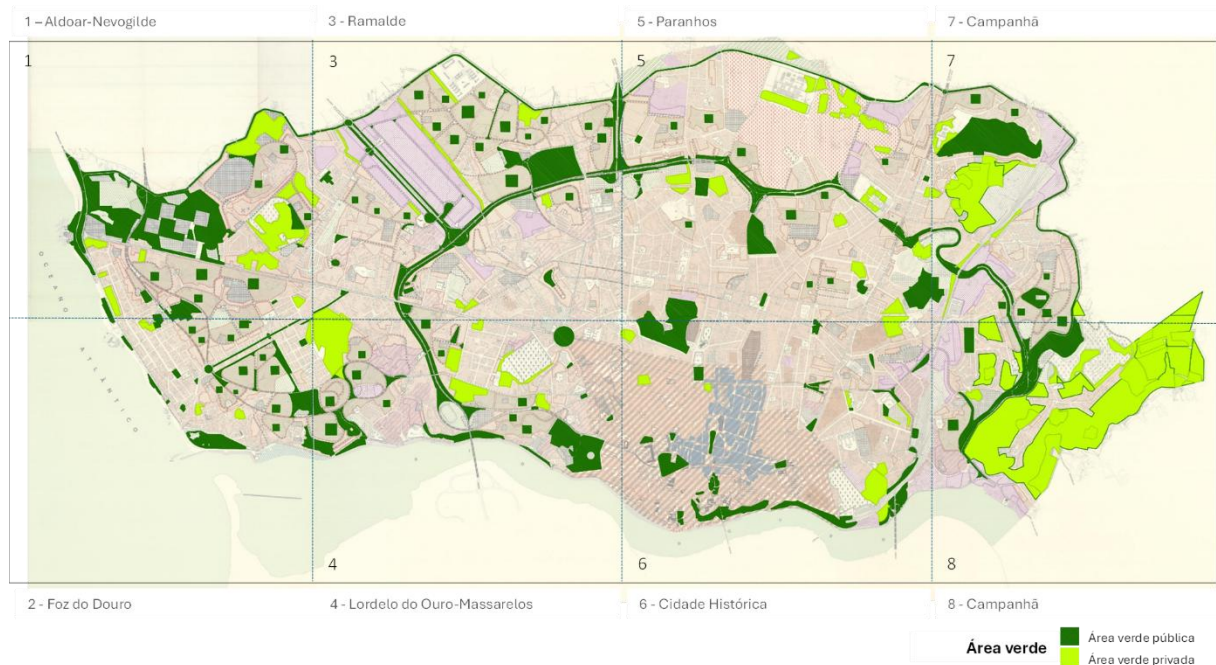
Planta do Estado Atual da Cidade com representação sobreposta da “área verde”.



Fonte: Elaborada pelas autoras com base no Plano Diretor da Cidade do Porto, 1962.

Figura 10

Planta do Plano Diretor da Cidade com representação sobreposta da “área verde”.



Fonte: Elaborada pelas autoras com base no Plano Diretor da Cidade do Porto, 1962.

2.3. Espaços verdes

No presente trabalho, foram consideradas como “área verde” as que no Plano correspondem às categorias de ocupação do solo identificáveis como espaços verdes. Importa referir que quase todas as demais categorias de ocupação do solo consideradas no Plano preveem espaços «livres» permeáveis, cujas proporções são estipuladas no Regulamento. Embora, no seu conjunto, constituam extensões verdes não negligenciáveis à escala urbana, não foram quantificadas por se considerar serem parcelas fragmentadas inseridas, maioritariamente, em zonas de tecido urbano consolidado ou em consolidação e, por isso, com variação condicionada. Foram, assim, consideradas como variáveis a analisar as áreas às quais no Plano é atribuído como destino de utilização do solo o cultivo, a plantação ou a conservação de espécies vegetais. O conjunto total, designado como “área verde”, foi dividido em dois grupos de variáveis: “área verde pública” (Pu) e “área verde privada” (Pv) (ver figura 8).

Procedeu-se à quantificação da “área verde” identificada no Plano como existente no território do concelho, bem como da que é proposta. Os dados obtidos proporcionaram uma análise comparativa entre a realidade levantada no início da década de 1960 e o que foi preconizado pelo Plano, o que permite compreender a visão dos planeadores face às áreas verdes existentes, nomeadamente no que respeita à conservação, expansão ou diminuição da sua área. Para tanto, partiu-se da seleção e delimitação dos polígonos correspondentes às diferentes categorias de ocupação do solo consideradas como “área verde”, tanto na Planta do Estado Atual da Cidade (ver figura 9), como na planta da proposta do Plano Diretor da Cidade (ver figura 10), ambas à escala 1: 5000, após o que se procedeu à medição das áreas respetivas.

As legendas das plantas fornecem a chave de leitura dos códigos gráficos utilizados quer na representação das diferentes categorias de ocupação do solo e dos tipos de equipamentos e serviços públicos identificados na caracterização do território do concelho do Porto quer na proposta do Plano (ver figura 3).

2.3.1. Situação existente em 1962 – «Planta do Estado Atual da Cidade»

Na Planta do Estado Atual da Cidade foram consideradas como “área verde pública” (Pu) as integradas na categoria de:

- «jardins públicos»⁹

Como “área verde privada” (Pv), nesta planta, analisaram-se as que fazem parte das categorias de:

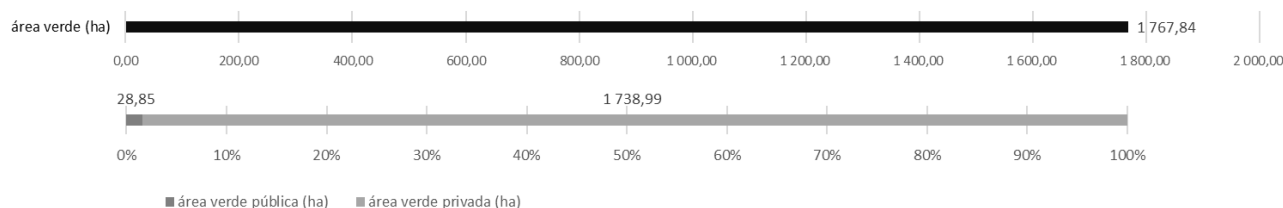
- «terrenos agrícolas»,
- «terrenos arborizados»,
- «jardins» e
- «jardins arborizados» (ver figura 9).

A Planta do Estado Atual da Cidade identifica na globalidade do concelho, aproximadamente, 1770 ha como “área verde”. Destes, sensivelmente, 30 ha correspondem a “área verde pública” (2% da “área verde” total) e 1740 ha a “área verde privada” (98% da “área verde” total) (ver gráfico 1).

⁹ A “área verde pública” existente é formada, quase exclusivamente, por praças ajardinadas, inseridas no tecido urbano (Nove de Abril/jardim da Arca d’Água, Marquês de Pombal, Corujeira, República e Mouzinho de Albuquerque, por exemplo), pelo passeio público das Virtudes, pelos jardins oitocentistas de São Lázaro e da Cordoaria e pelos realizados junto da marginal do rio Douro (Ouro e Passeio Alegre) e ao longo da frente atlântica da cidade (avenida do Brasil e jardim de Montevideu).

Gráfico 1

“Área verde pública” e “área verde privada” vs. “área verde” na Planta do Estado Atual da Cidade.



Fonte: Elaborado pelas autoras com base no Plano Diretor da Cidade do Porto, 1962.

A totalidade da “área verde” (ver figura 9) traduz uma ocupação de 43% da superfície do concelho. Uma parte significativa desta “área verde” estende-se entre a parte ocidental e a parte norte do território, com grande continuidade desde Lordelo do Ouro, Foz do Douro e Nevogilde, atravessando Aldoar e Ramalde, continuando para nascente até Paranhos. A outra “área verde” significativa encontra-se a oriente, na freguesia de Campanhã. Na sua distribuição pelas freguesias (ver gráfico 2), a maior quantidade de “área verde” encontra-se nas que correspondem à parte norte da cidade: Aldoar-Nevogilde (folha 1) com 244 ha, Ramalde (folha 3) com 377 ha e Paranhos (folha 5) com 422 ha. No extremo oriental da cidade, na freguesia de Campanhã (folhas 7 e 8) existe também uma grande “área verde” com 402 ha. As freguesias que constituem a Cidade Histórica (folha 6), contendo a menor quantidade de “área verde” (66 ha), apresentam a maior “área verde pública” (7 ha) no conjunto de todas as freguesias da cidade (ver tabela 2 e gráfico 2).

Tabela 2

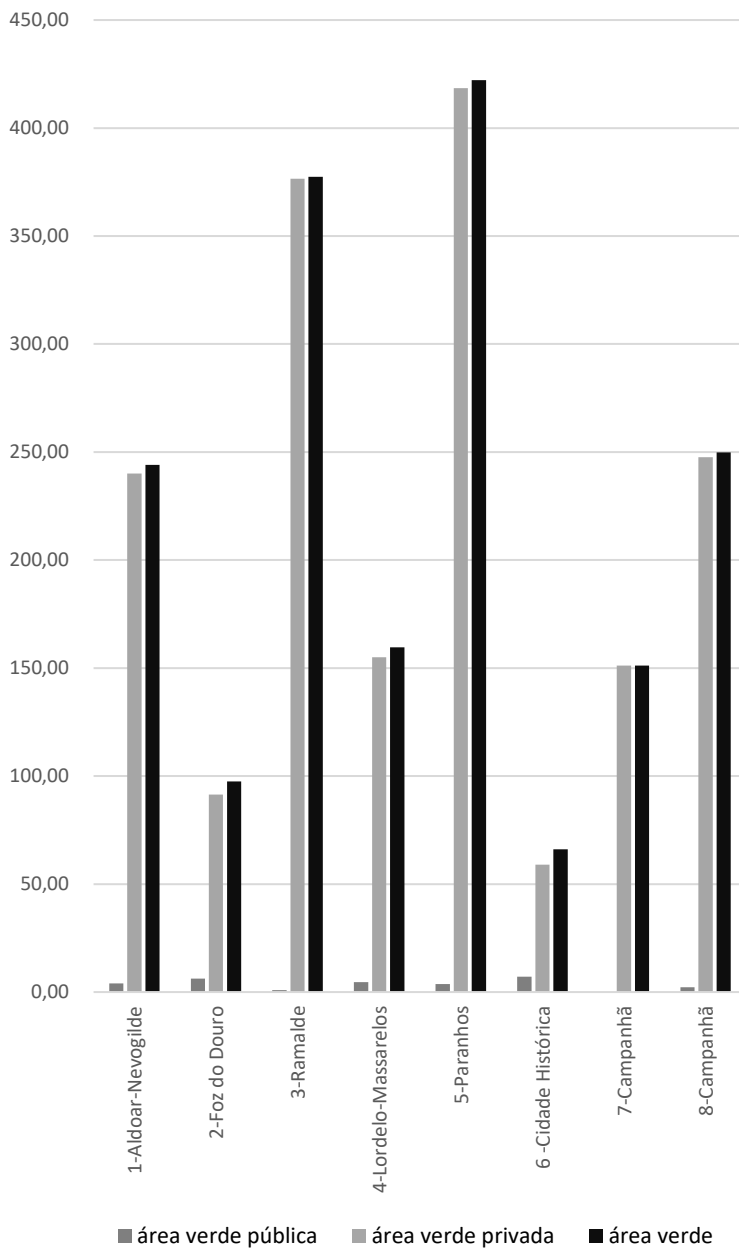
Quantificação da “área verde” composta por “área verde pública” e “área verde privada”. Medições efetuadas sobre a Planta do Estado Atual da Cidade e a planta da proposta do Plano Diretor da Cidade.

folha	Área verde pública (ha)			Área verde privada (ha)			Área verde (total) (ha)		
	existente	proposta	variação	existente	proposta	variação	existente	proposta	variação
1 - Aldoar-Nevogilde	4,04	68,77	64,73	240,03	37,78	-202,25	244,07	106,55	-137,52
2 - Foz-do-Douro	6,17	25,46	19,29	91,39	3,38	-88,01	97,56	28,84	-68,72
3 - Ramalde	0,90	58,63	57,73	376,50	13,23	-363,27	377,40	71,86	-305,54
4 - Lordelo do Ouro-Massarelos	4,66	45,66	41,00	154,93	29,56	-125,37	159,59	75,22	-84,37
5 - Paranhos	3,75	47,54	43,80	418,40	33,71	-384,69	422,15	81,25	-340,90
6 - Cidade Histórica	7,10	42,35	35,25	59,01	16,23	-42,77	66,10	58,58	-7,52
7- Campanhã	0,00	41,28	41,28	151,16	37,84	-113,32	151,16	79,12	-72,04
8 - Campanhã	2,23	28,58	26,35	247,58	87,26	-160,31	249,81	115,84	-133,97
total	28,85	358,26	329,42	1 738,99	259,01	-1 479,99	1 767,84	617,27	-1 150,57

Fonte: Elaborado pelas autoras com base no Plano Diretor da Cidade do Porto, 1962.

Gráfico 2

“Área verde”, “área verde pública” e “área verde privada” – distribuição nas folhas da Planta do Estado Atual da Cidade.



Fonte: Elaborado pelas autoras com base no Plano Diretor da Cidade do Porto, 1962.

2.3.2. Proposta do «Plano Diretor da Cidade»

Na planta da proposta do Plano Diretor da Cidade, a “área verde pública” (Pu) é composta pelas categorias de:

- «jardim público existente»,
- «espaço verde público a criar» e
- «percentagem de espaço verde público a criar nas novas unidades residenciais».

A “área verde privada” (Pv) engloba as categorias de:

- «espaço verde com edifício público, existente»,
- «espaço arborizado existente a conservar»,
- «espaço verde particular a conservar»,
- «espaço verde particular a reservar para serviços públicos ou de interesse público»,
- «espaço verde particular (construção condicionada)»,
- «cortina de verdura» e
- «zona rural» (ver figura 10).

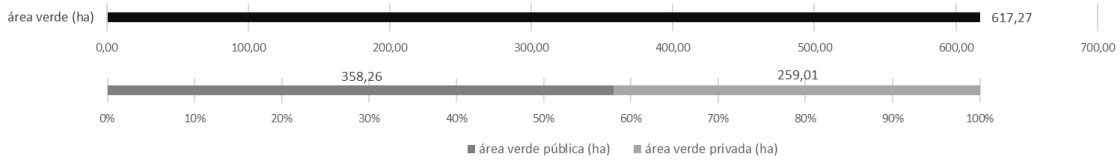
Na proposta do Plano Diretor da Cidade, a “área verde” perfaz, aproximadamente, 620 ha, sendo cerca de 360 ha de “área verde pública” (58 % da “área verde” total) e 260 ha de “área verde privada” (42 % da “área verde” total) (ver gráfico 3).

A “área verde” representada na planta da proposta do Plano é formada por polígonos de dimensões e contornos muito diversos, distribuídos por todo o território do concelho do Porto (ver figura 10), correspondendo a uma ocupação de 15% da sua área total. Destacam-se, no conjunto, duas áreas verdes com maiores dimensões: uma a noroeste, na freguesia de Aldoar, delimitada pela orla atlântica, avenida da Boavista e estrada da Circunvalação; outra a sudeste, na freguesia de Campanhã, junto ao limite nascente do concelho, confinando com Gondomar. São, também, evidentes os corredores verdes acompanhando vias de circulação automóvel, como, por exemplo, a proposta Via de Cintura Interna e as existentes Via Norte, Via Rápida e Avenida do Marechal Gomes da Costa. O Plano apresenta, principalmente entre a Via de Cintura Interna e os limites da cidade, quadrados de dimensão variável que são representações abstratas das «zonas verdes», a prever nas «novas unidades residenciais», as quais «correspondem a 10% das áreas habitacionais e devem constituir jardins destinados a logradouro comum dos habitantes dessas unidades, independentemente dos espaços livres entre os edifícios residenciais» (Câmara Municipal do Porto-Gabinete de Urbanização, 1962b, As Grandes Linhas do Plano Diretor, p. 12).

Observando a distribuição das áreas em análise em cada uma das folhas-freguesias da nossa análise cartográfica, constata-se que a “área verde” varia entre os 60 e os 80 ha, sendo maior nas freguesias de Aldoar-Nevogilde e Campanhã (folhas 1 e 8), nas quais supera os 100 ha (ver gráfico 4). Foz do Douro é também exceção, mas pelo inverso, pois a sua “área verde” é de apenas 25 ha, aproximadamente. Pode ainda verificar-se que, com exceção de Campanhã, a “área verde pública” é sempre superior à “área verde privada”.

Gráfico 3

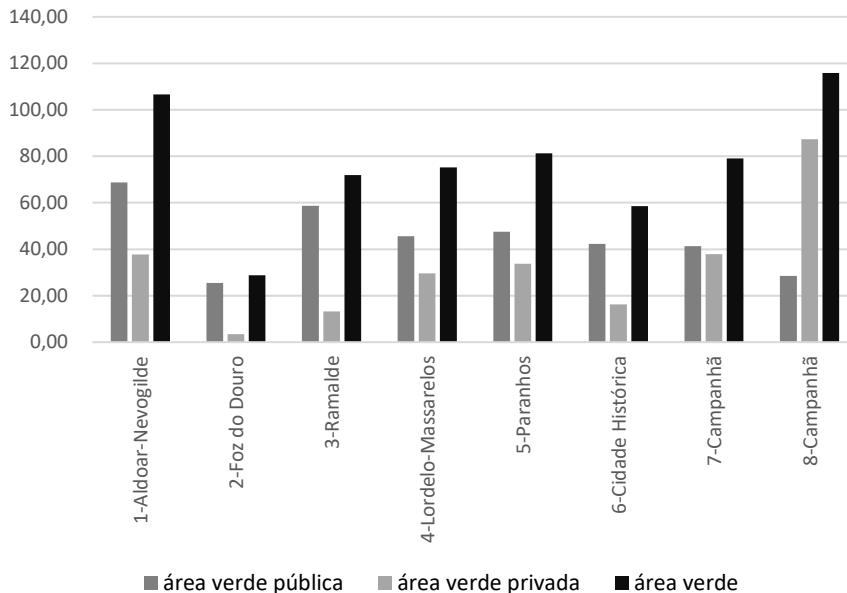
“Área verde pública” e “área verde privada” vs. “área verde” na planta da proposta do Plano Diretor da Cidade.



Fonte: Elaborado pelas autoras com base no Plano Diretor da Cidade do Porto, 1962.

Gráfico 4

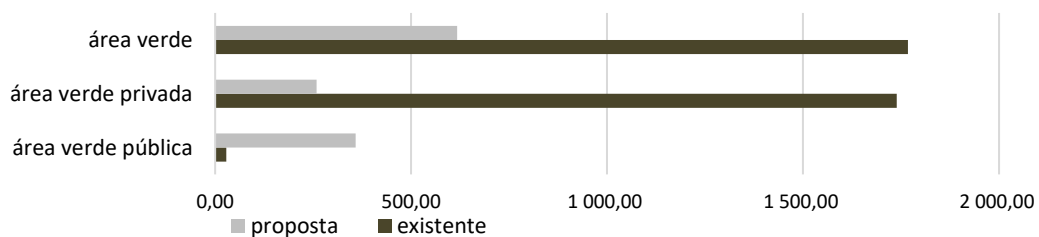
“Área verde”, “área verde pública” e “área verde privada” – distribuição nas folhas da planta da proposta do Plano Diretor da Cidade.



Fonte: Elaborado pelas autoras com base no Plano Diretor da Cidade do Porto, 1962.

Gráfico 5

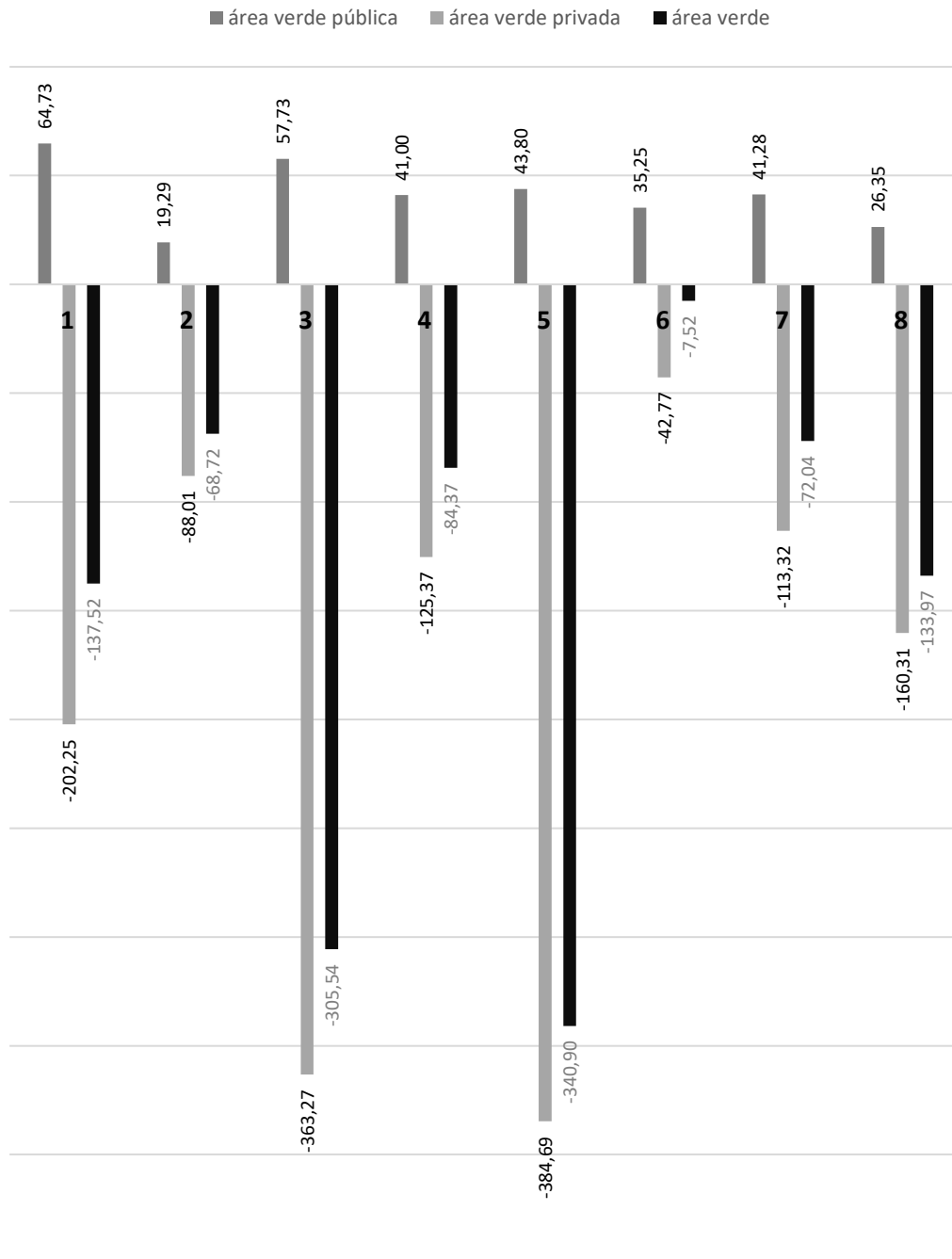
“Área verde”, “área verde pública” e “área verde privada” – comparação entre a Planta do Estado Atual e a da proposta do Plano Diretor da Cidade.



Fonte: Elaborado pelas autoras com base no Plano Diretor da Cidade do Porto, 1962

Gráfico 6

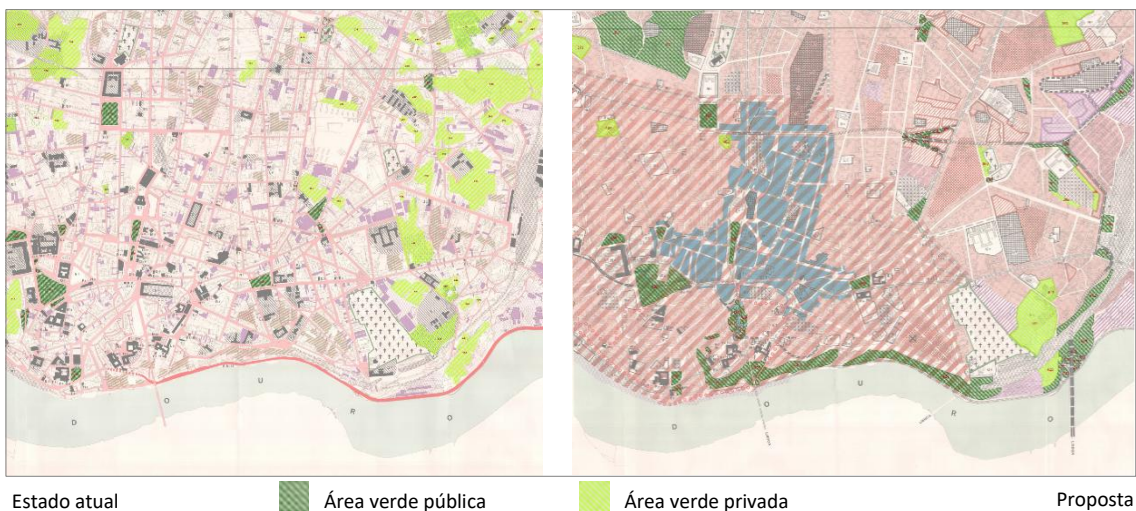
“Área verde”, “área verde pública” e “área verde privada” – variação das áreas entre a Planta do Estado Atual da Cidade e a planta da proposta do Plano Diretor da Cidade, em cada uma das folhas.



Fonte: Elaborado pelas autoras com base no Plano Diretor da Cidade do Porto, 1962.

Figura 11

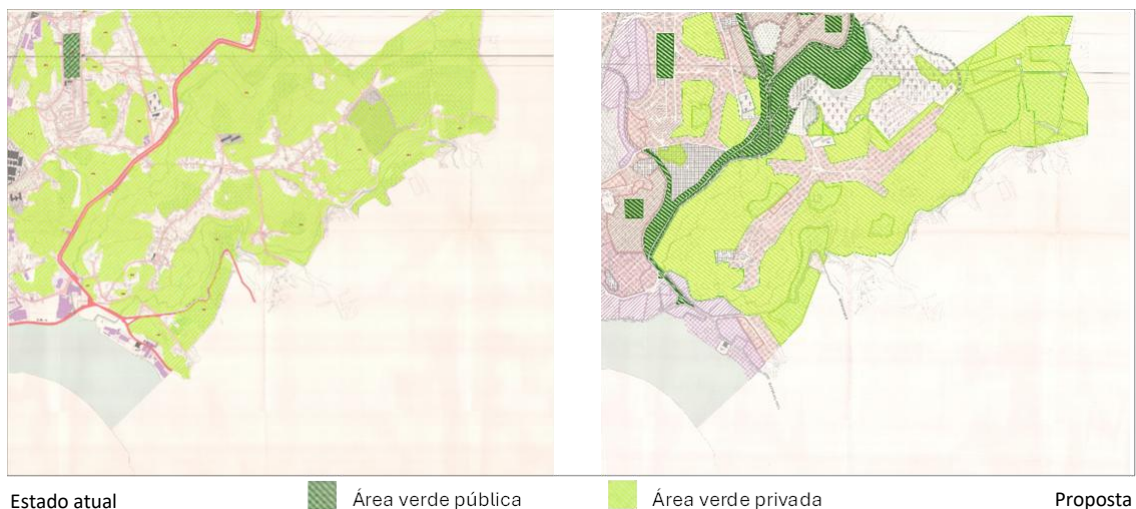
“Área verde pública” e “área verde privada” nas plantas do Estado Atual da Cidade e da proposta do Plano Diretor da Cidade. Folha 6 - Cidade Histórica.



Fonte: Elaborada pelas autoras com base no Plano Diretor da Cidade do Porto, 1962.

Figura 12

“Área verde pública” e “área verde privada” nas plantas do Estado Atual da Cidade e da proposta do Plano Diretor da Cidade. Folha 8-Campanhã.



Fonte: Elaborada pelas autoras com base no Plano Diretor da Cidade do Porto, 1962.

2.3.3. Análise comparativa

A tabela 2 apresenta a síntese dos dados recolhidos, referidos a cada uma das folhas das plantas em análise identificadas pelo número da folha e pela denominação da freguesia ou freguesias cuja representação nessa folha é predominante.

Comparando, em termos absolutos, a “área verde” identificada na Planta do Estado Atual da Cidade com a da proposta pelo Plano Diretor da Cidade verificamos que a “área verde pública” é incrementada (+329,4 ha) e a “área verde privada” é diminuída (-1480,0 ha), pelo que a totalidade da “área verde” diminui (-1150,6 ha) (ver gráfico 5), passando de 43% para 15% da superfície total do concelho, como atrás referido.

Assim, o Plano propõe uma alteração da “área verde” quanto ao tipo de propriedade. A situação existente em 1962 correspondia a uma “área verde” completamente formada por propriedades privadas (98%). Na proposta do Plano, mais de metade da “área verde” passa a ser constituída por “área verde pública” (58%). A variação que se observa na globalidade do concelho reflete o que acontece em cada uma das folhas-freguesias (ver gráfico 6). Em todas é patente o aumento da “área verde pública” e a diminuição da “área verde privada”.

Por outro lado, o incremento da «área verde pública» é um dos objetivos que é explicitado em anteprojetos, desenvolvidos em escala com maior pormenor para situações concretas propostas no Plano e que permitem elaborar uma análise complementar.

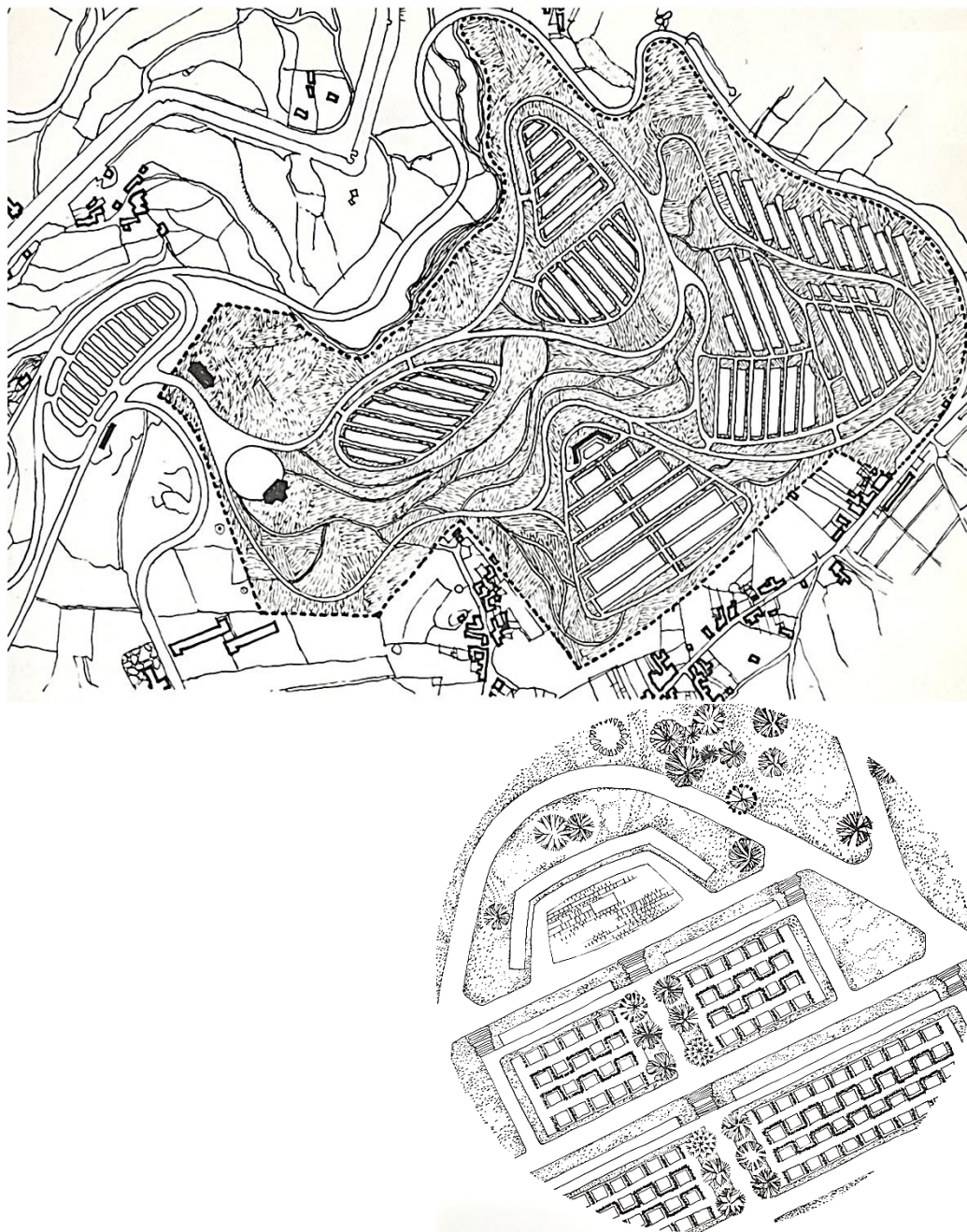
Na designada Cidade Histórica (folha 6), a parte mais antiga e central da cidade (ver figura 11), o grau de variação da “área verde”, entre a situação existente e a proposta do Plano, é o menor verificado na cidade (ver gráfico 6). No entanto, pode observar-se o aumento da “área verde pública” com a criação de novos espaços verdes públicos, designadamente nas escarpas voltadas para o rio Douro, não urbanizadas (ver figuras 5 e 7).

Em Campanhã, onde se encontrava uma grande extensão de «terrenos agrícolas» (ver figura 9), pode observar-se a diminuição da “área verde” total existente, sendo patente também a transformação de uma parte significativa de “área verde privada” em “área verde pública” resultante do incremento do sistema viário (ver figura 12). É importante observar, neste caso, que a área afetada para o grande cemitério oriental, e que não foi considerada na nossa quantificação por não se integrar em nenhuma das categorias incluídas na análise¹⁰, é proposta no Plano como um espaço com características de parque público (ver figura 13).

¹⁰ No Porto, os cemitérios são compostos por sepulturas construídas, com grande número de campas rasas cobertas por lajes líticas e por jazigos-capela, aos quais se acede por passeios pavimentados. Assim, as categorias de «cemitérios» não foram incluídas na variável de “área verde” deste estudo.

Figura 13

«Novo Cemitério Oriental da Cidade, Planta geral, escala 1: 5000 e Pormenor, escala 1: 500».



Fonte: Plano Diretor da Cidade do Porto, 1962. Volume III, Quinta parte, Apresentação de Estudos de Pormenor.

No texto que acompanha o estudo, o cemitério é descrito como «situado fora da parte da cidade envolvida pela Estrada da Circunvalação, na zona de Campanhã. Desenvolve-se num terreno com a área de 33 hectares [com] condições favoráveis, não só pela arborização existente, como pela qualidade do solo [...]. A vegetação natural será completada por novas plantações de modo a favorecerem o isolamento das diversas secções e assim se obter um ambiente íntimo, propício à meditação.»

3. Reflexão crítica e conclusões

A. Área de espaços verdes

A análise destes dados e dos documentos do Plano evidencia uma proposta de grande transformação na ocupação do território do concelho do Porto e, simultaneamente, uma alteração de paradigma quanto aos «espaços verdes» urbanos. A “área verde privada” que em 1962 constituía a quase totalidade da “área verde” existente no concelho e que mantinha carácter rural e atividade agrícola, na sua maioria, passa a ser destinada a novas «zonas residenciais». Ao mesmo tempo, o modelo morfotipológico proposto para estas extensões do tecido urbano é informado pela Carta de Atenas, de 1933, com edifícios de habitação coletiva implantados em «espaço verde» de utilização comum ou mesmo pública (CIAM-Congrès Internationaux d'Architecture Moderne, 1933).

Tendo em atenção as medições efetuadas, que incidiram sobre as áreas cujo destino de uso do solo considerado no Plano é o cultivo, a plantação ou a conservação de espécies vegetais (conforme mencionado em 2.3.), a “área verde” corresponde a 43% da área total do concelho do Porto na Planta do Estado Atual da Cidade e a 15% na planta da proposta do Plano Diretor da Cidade.

No caso da situação existente, tal percentagem traduz o levantamento da realidade aquando da elaboração do Plano. Na proposta do Plano, estaremos perante um valor mínimo a garantir durante a execução da globalidade do Plano. Em sentido estrito, tal corresponderia a uma redução de 65% da “área verde” inicial. No entanto, em relação à totalidade do concelho e consultando os demais documentos escritos e peças desenhadas que constituem o Plano, podemos constatar que não é essa a intenção mas que, pelo contrário, existe uma estratégia visando salvaguardar e qualificar, para benefício da comunidade, os espaços verdes considerados indispensáveis. No Regulamento do Plano encontram-se disposições diretamente dirigidas para a conservação dos espaços verdes, com especial atenção aos arborizados, e outras que estabelecem limites à ocupação do solo com construções. Estas medidas advinham da preocupação com a salubridade da cidade e com a garantia de um equilíbrio «entre os espaços verdes públicos e as áreas residenciais» (Câmara Municipal do Porto-Gabinete de Urbanização, 1962a, texto da planta 7.1.1.1.) de modo a «preservar os locais com boas condições naturais ou motivos de interesse urbano, para conservar o poder atrativo do aglomerado» (Câmara Municipal do Porto-Gabinete de Urbanização, 1962a, p. 31). Acresce que, perante a inevitabilidade da expansão do tecido urbano ocupando “área verde privada”, são estabelecidos princípios e regras que preconizam uma cidade com “área verde” proporcionada de acordo com o número de habitantes previsível e tão uniformemente distribuída quanto possível por todo o território. No mesmo sentido, as «Grandes Linhas do Plano Diretor» mencionam as reservas de terrenos a garantir, nomeadamente alterando o destino de determinadas “áreas verdes privadas” para parques públicos, bem como para equipamentos de ensino (de todos os graus incluindo o universitário), para zonas desportivas e para cemitérios (ampliação do de Agramonte e dois grandes novos cemitérios-parque, um na zona ocidental e outro na oriental) (Câmara Municipal do Porto-Gabinete de Urbanização, 1962b, As Grandes Linhas do Plano Diretor, p. 10-12). Nelas se apresenta uma síntese da quantidade de área prevista e é expresso que estas «reservas representam o mínimo que é absolutamente necessário obter, tendo em conta o aumento da população da cidade.» (Câmara Municipal do Porto-Gabinete de Urbanização, 1962b, As Grandes Linhas do Plano Diretor, p. 12)

Este equilíbrio procurado entre todas as partes da cidade é refletido também quantitativamente, podendo observar-

se uma proximidade de valores entre as diferentes folhas e um reforço nos extremos oriental e ocidental da cidade (ver gráfico 4).

Concomitantemente, se é certo que as novas vias propostas fragmentam áreas onde anteriormente havia continuidade de espaço verde, não é menos verdade que são propostas faixas arborizadas acompanhando o traçado das principais, deste modo conferindo aos espaços de circulação melhor qualidade ambiental, visual e espacial.

B. Conservação de «espaços arborizados» e criação de novos «espaços verdes públicos»

As «zonas de espaços verdes» são uma das categorias principais que constituem o «zonamento» que estrutura o Plano (Câmara Municipal do Porto-Gabinete de Urbanização, 1962b Regulamento, artigo 1.º). Nelas se incluem os «espaços verdes públicos a conservar», os «espaços verdes públicos a criar» e os «espaços verdes particulares arborizados».

O incremento de “área verde pública” proposto é justificado por se entender que as «zonas de espaços verdes públicos a conservar ou a criar» são importantes porque são as que «interessam à salubridade da cidade». Mais se refere que, para além do seu contributo para o «interesse turístico», «constituem as reservas indispensáveis ao recreio, ao repouso e à distração da população» (Câmara Municipal do Porto-Gabinete de Urbanização, 1962b, Regulamento, número 1 do artigo 31.º).

Nestas zonas nada se poderia vir a construir, a não ser para «a instalação de serviços que favoreçam as finalidades de entretenimento, descanso ou diversão a que são destinadas» (Câmara Municipal do Porto-Gabinete de Urbanização, 1962b, Regulamento, número 2 do artigo 31.º).

A grande relevância atribuída às árvores e aos maciços de arborização identificados na cidade é manifesta nas disposições estabelecidas para a sua salvaguarda (Câmara Municipal do Porto-Gabinete de Urbanização, 1962b, Regulamento, números 3 a 7 do artigo 31.º). Estando prevista a incorporação nos espaços verdes públicos de terrenos privados, a destruição de qualquer árvore ou conjunto de árvores nestes existentes seria triplamente punida: para além da aplicação de uma multa de valor estipulado por metro quadrado de desarborização, o destino atribuído pelo Plano ao espaço não seria alterado, sendo o proprietário obrigado a realizar uma «nova plantação na época própria imediatamente a seguir à destruição efetuada e segundo as indicações a fornecer pelos competentes serviços municipais». O desconhecimento não poderia ser invocado pois estava prevista a notificação destes condicionamentos aos proprietários, aquando da entrada em vigor do Plano. Estava, também, estipulado o direito de preferência atribuído ao Município em caso de venda destes terrenos.

A «conservação da vegetação» era igualmente o princípio aplicável às «zonas de espaços verdes particulares arborizados» (Câmara Municipal do Porto-Gabinete de Urbanização, 1962b, Regulamento, artigo 32.º). Das três categorias em que foram classificadas estas zonas, a primeira corresponde a «espaços verdes que devem ser conservados integralmente no seu estado atual». Nas outras duas é admitida a possibilidade de se vir a construir, se e quando necessário, para serviços públicos ou outras edificações urbanas «sob certas reservas». Em qualquer dos casos, a todas estas zonas são aplicadas as regras enunciadas no artigo 31.º, acima mencionadas. Quando excecionalmente viesse a ser admitida a construção nos espaços verdes sobre os quais não recaía a conservação integral, estes não poderiam ser seccionados. O pedido de licença de construção deveria ser instruído com o levantamento de todas as árvores existentes, desenhado em escala elucidativa. O plano de implantação e volumes

deveria «indicar as árvores a destruir» e ser estudado «segundo o critério da insolação definido no artigo 16.º» do Regulamento.

Perante estas disposições regulamentares compreendemos que um dos imperativos do Plano era a conservação da vegetação, e de modo especial da arborização, identificada como particularmente relevante em todo o território da cidade e que constitui uma reserva de permeabilidade.

C. Permeabilidade na cidade

Embora não encontremos as expressões “permeável”, “permeabilidade” ou sinónimos no texto do Regulamento do Plano, da análise conjugada de algumas das suas regras e do seu conjunto podem inferir-se determinações que constituem limites para a ocupação do solo com construção e que, desse modo, providenciam a contenção da impermeabilização do território da cidade. De um modo simplificado, poderíamos dizer que, em toda a cidade, pelo menos um terço de cada terreno teria que ser deixado permeável – terreno ou espaço «livre» será a expressão usada no Plano –, por vezes com obrigatoriedade de arborização, como, por exemplo, nas «zonas de habitação existente» (Câmara Municipal do Porto-Gabinete de Urbanização, 1962b, Regulamento, artigo 23.º n.º 2) e nas «zonas industriais a criar» (Câmara Municipal do Porto-Gabinete de Urbanização, 1962b, Regulamento, artigo 28.º n.º 2). Nas «zonas industriais», a área coberta é limitada a 80% da área do talhão (Câmara Municipal do Porto-Gabinete de Urbanização, 1962b, Regulamento, artigos 27.º e 28.º). No caso de contactarem com zonas de carácter habitacional é imposta a obrigação de plantarem «nos seus limites, cortinas de arborização formadas por espécies de alto porte e de folha permanente» (Câmara Municipal do Porto-Gabinete de Urbanização, 1962b, Regulamento, número 2 do artigo 27.º).

A «zona de atividade terciária» (destacada a azul na folha 6 da planta da proposta do Plano; ver figuras 2, 3 e 11), incluída na «zona central», é a única parte da cidade onde se admite a possibilidade de impermeabilização da totalidade dos terrenos visando promover a «instalação de serviços comerciais, públicos, administrativos ou de interesse público, escritórios de empresas comerciais ou industriais e de profissões liberais» (Câmara Municipal do Porto-Gabinete de Urbanização, 1962b, Regulamento, artigo 21.º). No restante território e apenas no caso de «estabelecimentos comerciais ou fins análogos» é considerada a hipótese de construção, de cave e rés-do-chão, impermeabilizando, no máximo, dois terços da profundidade do terreno mas nunca para além de 33,(3) metros do alinhamento da via pública (Câmara Municipal do Porto-Gabinete de Urbanização, 1962b, Regulamento, artigos 20.º, 23.º e 24.º).

A implantação e a profundidade das edificações são as condicionantes que estão na base das regras gerais para a construção de novos edifícios (Câmara Municipal do Porto-Gabinete de Urbanização, 1962b, Regulamento, artigos 5.º e 6.º). A existência de arruamento é condição indispensável para a autorização de qualquer nova construção. Como regra geral, apenas é permitido um edifício em cada terreno, implantado à face do arruamento, com a profundidade de 15 metros e deixando «terreno livre destinado a logradouro com uma profundidade igual, no mínimo à altura da construção» (Câmara Municipal do Porto-Gabinete de Urbanização, 1962b, Regulamento, artigo 8.º). As exceções estão previstas e são adaptações ou variações destas regras gerais, salvo no que diz respeito aos setores definidos para serem estudados de acordo com a insolação (Câmara Municipal do Porto-Gabinete de Urbanização, 1962b, Regulamento, artigo 16.º) e/ou aqueles que ficam sujeitos a «planos parciais, projectos ou

estudos de urbanização» (Câmara Municipal do Porto-Gabinete de Urbanização, 1962b, Regulamento, artigo 17.º). De qualquer modo, como acima referido, nestes casos haverá sempre que prever espaços verdes com, pelo menos, «10% das área habitacionais [para] jardins destinados a logradouro comum dos habitantes dessas unidades, independentemente dos espaços livres entre os edifícios residenciais» (Câmara Municipal do Porto-Gabinete de Urbanização, 1962b, As Grandes Linhas do Plano Diretor, p. 12). Refira-se, ainda, que foi também previsto que no «cálculo da mais valia [correspondente à valorização resultante da transformação de prédios rústicos em terrenos urbanizados] dever-se-á entrar em linha de conta com as despesas referentes à conservação e manutenção dos jardins e espaços livres» (Câmara Municipal do Porto-Gabinete de Urbanização, 1962b, Regulamento, artigo 26.º).

D. Qualidade ambiental e visual da paisagem

O Plano Diretor da Cidade do Porto foi elaborado num tempo em que estava a acontecer uma grande transformação no concelho com a expansão do tecido urbano, adotando um modelo morfotipológico modernista, e com a perspectiva de aumento da população residente. Ao organizar o território em «zonas» entretecidas pelo sistema viário, a estrutura do Plano integra uma visão global da cidade, como centro de um aglomerado e de uma região alargada, com a aproximação atenta à realidade dos contextos de vizinhança (Grande, 2011).

A «salubridade» e a «atratividade» da cidade estiveram subjacentes às orientações do Plano. Estava em curso a construção das 6 000 habitações previstas no Plano de Melhoramentos para albergar as pessoas que viviam nos edifícios e bairros insalubres a erradicar. Para garantir a «salubridade» no porvir da cidade, tendo em conta o previsível aumento da ocupação do solo com novas construções, foi estudada e preconizada uma proporção, superando os valores mínimos a respeitar, para equilibrar as áreas de espaços verdes com a densidade populacional. Esta diretriz foi traduzida no Plano em medidas concretas e diferenciadas conforme as tipologias e as funções previstas. Para reforçar a «atratividade» desta cidade dotada de uma “face” banhada, a sul, pelo rio Douro e aberta, a poente, sobre o oceano Atlântico, a qualidade visual da Paisagem Urbana foi considerada como um valor a salvaguardar com regras que balizam a silhueta edificada, protegem miradouros e pontos de vista e que visam a conservação do património monumental e dos espaços verdes arborizados.

Acresce que à grande redução na extensão das áreas verdes de cariz rural então existentes nas freguesias periféricas do concelho irá ser contraposto um novo paradigma em que os espaços verdes públicos serão incrementados procurando-se um equilíbrio na sua distribuição pelo território. Entre todas as disposições, destaca-se a ênfase na conservação dos espaços arborizados existentes, designadamente em propriedades privadas.

Há, no entanto, um aspeto que importa ter em atenção: as quintas, de recreio ou de produção, que existiam nas freguesias envolventes da cidade histórica são apenas identificadas como parcelas ou conjuntos de terrenos com diversas tipologias incluídas nas «zonas de espaços verdes» não lhes sendo atribuído valor patrimonial. Não são consideradas como unidades espaciais distintas organizadas de modo intencional e consciente, constituídas por edifício(s), jardim formal, pomar, horta, campos de cultivo e mata, ou seja, não lhes é reconhecido valor patrimonial. Isto acontece explicitamente com a «Casa e Quinta da Prelada», que estava formalmente classificada como Imóvel de Interesse Público desde 1938, a qual é incluída no tema dos espaços verdes e não é referenciada no do património monumental.

No ano em que foi elaborado o Plano, a UNESCO apresenta a “Recomendação sobre a salvaguarda das paisagens e

dos sítios” que «chama a atenção para a importância científica e estética das paisagens e dos sítios e para o facto de estes constituírem um património que é um fator fundamental nas condições de vida das populações». O debate disciplinar sobre o Património, a Paisagem e a sua relação com o Ordenamento do Território e do Urbanismo estava, então, numa fase de intensidade crescente e o Plano traduz a incorporação dessa controvérsia e das realizações contemporâneas em curso na Europa.

Apesar da terminologia ter privilegiado outras palavras, a atual relevância para a identidade da cidade do Centro Histórico do Porto, inscrito na lista do Património Mundial da UNESCO, e da zona da Foz Velha, bem como o contributo para a resiliência e a sustentabilidade urbana e para o bem-estar das pessoas proporcionado pelos parques urbanos e outros espaços verdes urbanos públicos, encontram paralelo nas prioridades do Plano Diretor da Cidade do Porto de 1962.

Informação Suplementar

Autoras

Domingas Vasconcelos – Universidade do Porto, Faculdade de Ciências, Departamento de Geociências, Ambiente e Ordenamento do Território, CIBIO - Centro de Investigação em Biodiversidade e Recursos Genéticos. Rua do Campo Alegre s/n, 4169-007 Porto, Portugal.
up200100823@up.pt
<https://orcid.org/0000-0002-3380-5599>

Teresa Marques – Universidade do Porto, Faculdade de Ciências, Departamento de Geociências, Ambiente e Ordenamento do Território, CIBIO - Centro de Investigação em Biodiversidade e Recursos Genéticos. Rua do Campo Alegre s/n, 4169-007 Porto, Portugal.
teresamarques@fc.up.pt
<https://orcid.org/0000-0003-2936-5268>

Maria José Curado – Universidade do Porto, Faculdade de Ciências, Departamento de Geociências, Ambiente e Ordenamento do Território, CIBIO - Centro de Investigação em Biodiversidade e Recursos Genéticos. Rua do Campo Alegre s/n, 4169-007 Porto, Portugal.
mcurado@fc.up.pt
<https://orcid.org/0000-0001-8016-5611>

Teresa Ferreira – Universidade do Porto, Faculdade de Arquitectura, CEAU—Centro de Estudos de Arquitectura e Urbanismo. Via Panorâmica s/n
4150-564 Porto, Portugal.
tferreira@arq.up.pt
<https://orcid.org/0000-0003-4325-4775>

Nota

Este artigo foi elaborado no âmbito do trabalho de doutoramento que é financiado por fundos nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., no âmbito do projeto com o identificador DOI <https://doi.org/10.54499/2022.11757.BD>.

Data de submissão: 2025-05-01

Data de aceitação: 2025-06-10

Data de publicação: 2025-06-30

Referências

- Abreu, A. B. (1992). Vias de Comunicação e Planeamento do Território. Esboço Histórico. In *História e Desenvolvimento da Ciência em Portugal no Século XX*. Academia das Ciências de Lisboa.
- Almeida Garrett, A. (1952). Plano Regulador da Cidade do Porto. Separata da Revista *Civitas*, 8(2), 16.
- Almeida Garrett, A. (1974). História da evolução dos planos gerais de urbanização da cidade do Porto. *Boletim da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto*, 14, 97–98.
- Amorim, M. (1998). *Porto, a cidade planeada - 1930–1980: permanências/ inovações no processo e forma urbanas* [Dissertação de Doutoramento]. Universidade do Porto.
- Auzelle, R. (1951). Vers une généralisation des enquêtes sur l'habitat. *Urbanisme*, 7–8.
- Auzelle, R. (1960). Porto, études et réalisations. Présentation et commentaire. *Urbanisme Revue Française*, 29(67), 11.
- Auzelle, R. et al. (1960). Porto, études et réalisations. *Urbanisme Revue Française*, 29(67), 6–52.
- BCSD Portugal. (2022). *Objetivo 11: Tornar as cidades e comunidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis*. <https://ods.pt/objectivos/11-cidades-e-comunidades-sustentaveis/>
- Câmara Municipal do Porto – Direcção dos Serviços do Plano de Melhoramentos. (1960). *O problema da extinção das “ilhas” do Porto*. Câmara Municipal do Porto.
- Câmara Municipal do Porto – Direcção dos Serviços do Plano de Melhoramentos. (1966). *Plano de Melhoramentos (1956–66)*. Câmara Municipal do Porto.
- Câmara Municipal do Porto – Gabinete de Urbanização. (1962a). *Plano Director da Cidade do Porto* (Vol. I). Câmara Municipal do Porto.
- Câmara Municipal do Porto – Gabinete de Urbanização. (1962b). *Plano Director da Cidade do Porto* (Vol. II). Câmara Municipal do Porto.
- Câmara Municipal do Porto – Gabinete de Urbanização. (1962c). *Plano Director da Cidade do Porto* (Vol. III). Câmara Municipal do Porto.
- Campos, E. (1932). *Prólogo ao Plano Cidade do Porto 1932*. https://www.cm-porto.pt/os_planos_do_porto/prologo-ao-plano-cidade-do-porto-1932
- CIAM – Congrès Internationaux d'Architecture Moderne. (1933). *Carta de Atenas sobre o Urbanismo Moderno*. <https://www.icomos.pt/images/pdfs/2021/5%20Carta%20de%20Atenas%20Urbanismo%20moderno%20-%20CIAM%201933.pdf>
- Corte-Real Pimenta, J. (1967). Plano Director da Cidade do Porto. Urbanização. *Revista do Centro de Estudos de Urbanismo e Habitação Engenheiro Duarte Pacheco*, 2(2), 83–118.
- Decreto-Lei n.º 24802, de 21 de dezembro de 1934. (1934). <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/24802-1934-447162>
- Domus Social. (2024). *Domus Social. 20 anos a fazer do Porto Casa*. Município do Porto – Domus Social, empresa municipal.
- European Commission – Directorate-General for Health and Food Safety. (2025). *The One Health approach in the EU: From scientific advice to implementation*. https://health.ec.europa.eu/latest-updates/video-recording-one-health-approach-eu-scientific-advice-implementation-28-march-2025-2025-03-31_en
- Grande, N. (2011). Funcionalismo Orgânico. Robert Auzelle e o Plano Director da Cidade do Porto. In *Jacques Gréber – Urbanista e Arquitecto de Jardins*. Fundação de Serralves, Porto.
- Guichard, F. (1995). O Porto no Século XX. In *História do Porto* (pp.

- 521–637). Porto Editora.
- ICCROM (2025). *SDG 11.4: Protect the World's Cultural and Natural Heritage*. <https://ocm.iccrom.org/sdgs/sdg-11-sustainable-cities-and-communities/sdg-114-protect-worlds-cultural-and-natural-heritage>
- ICOMOS (1964). *International Charter for the Conservation and Restoration of Monuments and Sites*. https://www.icomos.org/images/DOCUMENTS/Charters/venice_e.pdf
- IPCC (2023). *Sixth Assessment Report (AR6)*. <https://www.ipcc.ch/assessment-report/ar6/>
- Juncal, M. (2012). Robert Auzelle e o urbanismo francês dos meados do século XX no “Plano Diretor da Cidade do Porto” de 1962. *Cadernos: Curso de Doutoramento em Geografia*, (4), 61–74.
- Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro – *Lei de Bases do Clima*. (2021). <https://files.dre.pt/1s/2021/12/25300/0000500032.pdf>
- Loureiro de Matos, F. (1994). *Os bairros sociais no espaço urbano do Porto: 1901–1956. Análise Social*, 29(127), 677–695. <https://revistas.rcaap.pt/analisesocial/article/view/40406>
- Madureira, H., Andresen, T., & Monteiro, A. (2011). Green structure and planning evolution in Porto. *Urban Forestry & Urban Greening*, 10(2), 141–149. <https://doi.org/10.1016/j.ufug.2010.12.004>
- Mealha, R. M. V. P. (2015). *Aspectos da actuação urbanística entre programas, planos e projectos. Programas, tempos e formas do projecto urbano – a carta da Asprela*. Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.
- Mendes, M. C. (1990). *O Planeamento Urbano na Comunidade Europeia: evolução e tendências*. Dom Quixote.
- Mesquita, M. (2025). *Porto: a Cidade das Cidades*. Fundação Eng. António de Almeida, U.Porto Press.
- Oliveira, V. (2013). *A evolução das formas urbanas de Lisboa e do Porto nos séculos XIX e XX*. U.Porto Press.
- Our World in Data team. (2023). *Make cities inclusive, safe, resilient and sustainable*. <https://ourworldindata.org/sdgs/sustainable-cities>
- Rio Fernandes, J. A. (Coord.). (2020). *Geografia do Porto*. Book Cover Editora.
- Tavares, D. (2024). *Cidade de Pedra. A Arquitectura do Porto*. Dafne Editora.
- Teixeira, A. T. (2018). As Ilhas do Porto e as tipologias de habitação dos séculos XIX e XX. *Revista arquitetura+arte*, 13(1), 96.91–96.27. <http://revista5.arquitonica.com/index.php/magazine-1/arquitetura/as-ilhas-do-porto-e-as-tipologias-de-habitacao-dos-seculos-xix-e-xx>
- Vasconcelos, D., Marques, T., Curado, M. J., & Ferreira, T. (2025). “Plano Auzelle” para o Porto: um processo de planeamento urbano em 1962. (Submetido).
- Vaz, J. A. M. (1956). *Plano de Salubrição das “ilhas” do Porto*. Câmara Municipal do Porto.
- World Health Organization. (2025). *Urban health*. <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/urban-health>